



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIII n. 5.866 - sexta-feira, 20 de março de 2020

17 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.865, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO n. 14.200, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**Suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais, agências bancárias e similares e o funcionamento de casas noturnas e outros voltados à realização de festas, eventos ou recepções.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas nos incisos II e VI, do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspenso, no período de 21 de março a 5 de abril de 2020, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais, agências bancárias e similares e de casas noturnas em funcionamento no Município de Campo Grande.

**§ 1º** Os estabelecimentos comerciais deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior.

**§ 2º** O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (*delivery*).

**Art. 2º** A suspensão a que se refere o artigo 1º deste decreto não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

**I** - farmácias;

**II** - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos;

**III** - lojas de conveniência;

**IV** - lojas de venda de alimentação para animais;

**V** - distribuidores de gás;

**VI** - lojas de venda de água mineral;

**VII** - padarias;

**VIII** - restaurantes e lanchonetes;

**IX** - postos de combustível; e

**X** - outros que vierem a ser definidos em ato conjunto expedido pelo Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias Municipais de Governo, de Saúde, de Finanças e Planejamento

e de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos referidos no "caput" deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

**I** - intensificar as ações de limpeza;

**II** - disponibilizar álcool em gel aos seus clientes;

**III** - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção; e

**IV** - manter espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas, no caso de restaurantes e lanchonetes.

**Art. 3º** Fica suspenso o funcionamento, pelo prazo estipulado no artigo 1º deste decreto, de casas noturnas e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções.

**Art. 4º** Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias Municipais de Governo, de Saúde, de Finanças e Planejamento e de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

DECRETO n. 14.174 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.**

**MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I e II da Lei n. 6.408, de 14 de janeiro de 2020, e com intuito de informar a Câmara Municipal utilizando autorização legislativa para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários, precatórios judiciais e à conta de recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado de Mato Grosso do Sul, sem utilizar o limite de 5%,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 9.406.000,00 (nove milhões, quatrocentos e seis mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad  
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
Chefe de Gabinete do Prefeito .....Alex de Oliveira Gonçalves  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
.....Antônio César Lacerda Alves  
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....  
.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja  
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto  
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese  
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luís Eduardo Costa  
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....  
.....Herbert Assunção de Freitas  
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelho  
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho  
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Melissa de Carvalho Sone Tamaciro  
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....Ademar Vieira Júnior  
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos

Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira  
Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro  
Subsecretário de Políticas para a Juventude .....Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....Valdir Custodio da Silva  
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
.....Camilla Nascimento de Oliveira  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
.....Eneas José de Carvalho Netto  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
.....Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
.....Vinícius Leite Campos  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
.....Janine de Lima Bruno  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....Rodrigo Barbosa Terra  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
.....Cleiton Freitas Franco

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/03/2020.

**CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**PEDRO PEDROSSIAN NETO**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 14.174, DE 13 DE MARÇO DE 2020.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp		Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
3000	F	SISEP	90	15	451	29	1003	449051	123	5.500.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	452	29	2031	339037	100	2.700.000,00	-
3000	F	SISEP	90	26	782	29	2032	449052	127	1.206.000,00	-
<b>Total</b>										<b>9.406.000,00</b>	<b>-</b>
0246	F	AGETTRAN	90	26	122	4	4006	339091	100	-	700.000,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>700.000,00</b>
2021	F	FUNESP	90	27	122	28	4028	319011	100	-	75.000,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>75.000,00</b>
2026	F	AMHASF	90	16	482	9	4011	459062	127	-	3.050.000,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>3.050.000,00</b>
3100	F	SEMADUR	90	15	452	16	2007	339030	190	-	2.000,00
3100	F	SEMADUR	90	15	452	16	2007	339035	190	-	1.620.000,00
3100	F	SEMADUR	90	15	452	16	2007	339039	190	-	3.621.000,00
3100	F	SEMADUR	90	15	452	16	2007	449052	190	-	338.000,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>5.581.000,00</b>
<b>Total Geral</b>										<b>9.406.000,00</b>	<b>9.406.000,00</b>

**DECRETO n. 14.196, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre a periodicidade para renovação da autorização de tráfego e da carteira de condutor auxiliar para o exercício da atividade de transporte individual de passageiros - mototáxi.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Autorização de Tráfego e a Carteira de Condutor Auxiliar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, para exercício da atividade de Mototáxi, passam a ter validade de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n. 14.197, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre a periodicidade para renovação de alvará e da carteira de condutor auxiliar, e da realização das vistorias dos veículos para o exercício da atividade de transporte individual de passageiros - táxi convencional.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Alvará de Estacionamento e a Carteira de Condutor Auxiliar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, para o exercício da atividade de Táxi Convencional, passam a ter validade de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** A Vistoria obrigatória dos veículos, a ser realizada na AGETTRAN, para o exercício da atividade de transporte individual de passageiro - Táxi Convencional, passam a ter validade de 01 (um) ano.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n. 14.198, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.**

**MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO**

**GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso I, da Lei n. 6.408, de 14 de janeiro de 2020, e com intuito de informar a Câmara Municipal, utilizando a autorização legislativa para abrir créditos suplementares até o limite de 5%,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.992.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/03/2020.

**CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**PEDRO PEDROSSIAN NETO**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 14.198, DE 19 DE MARÇO DE 2020.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp		Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
3200	F	SEDESC	90	22	661	13	2050	449051	100	1.700.000,00	-
3200	F	SEDESC	90	23	691	13	2051	449051	100	292.000,00	-
<b>Total</b>										<b>1.992.000,00</b>	<b>-</b>
1035	S	FMS	90	10	302	17	3002	449051	100	-	52.000,00
1035	S	FMS	90	10	302	17	3002	449051	102	-	70.000,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>122.000,00</b>
1630	S	FMAS	90	8	244	24	4017	339033	129	-	25.000,00
1630	S	FMAS	90	8	244	24	4022	339030	129	-	20.000,00
1630	S	FMAS	90	8	244	24	4022	339032	182	-	70.000,00
1630	S	FMAS	90	8	244	24	4022	339033	129	-	10.000,00
1630	S	FMAS	90	8	244	24	4023	339032	182	-	20.000,00
1630	S	FMAS	90	8	244	24	4023	339033	129	-	10.000,00
1630	S	FMAS	90	8	244	24	4023	339033	182	-	35.000,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>190.000,00</b>
2021	F	FUNESP	90	27	812	26	4029	449052	100	-	980.000,00
2021	F	FUNESP	90	27	812	26	4030	339039	100	-	10.000,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>990.000,00</b>
2900	S	SAS	90	8	122	27	2024	339047	100	-	15.000,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>15.000,00</b>
2901	S	FMI	50	8	241	24	4059	335043	194	-	20.000,00
2901	S	FMI	50	8	241	24	4059	445042	194	-	20.000,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>40.000,00</b>
3100	F	SEMADUR	90	15	452	16	2007	339030	100	-	2.000,00
3100	F	SEMADUR	90	15	452	16	2007	339035	100	-	180.000,00
3100	F	SEMADUR	90	15	452	16	2007	339039	100	-	405.000,00
3100	F	SEMADUR	90	15	452	16	2007	449052	100	-	48.000,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>635.000,00</b>
<b>Total Geral</b>										<b>1.992.000,00</b>	<b>1.992.000,00</b>

**DECRETO n. 14.203, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre a execução, de forma descentralizada, da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza, durante a pandemia de Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município de Campo Grande - MS**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da competência prevista no art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei n. 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício das atividades farmacêuticas;

**CONSIDERANDO** a RDC 197/2017, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que estabelece os requisitos mínimos para funcionamento dos serviços que realizam a atividade de vacinação humana;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 654, de 22 de fevereiro de 2018, do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre os requisitos necessários à prestação do serviço de vacinação pelo farmacêutico;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em razão da pandemia do novo Coronavírus - COVID 19.

**CONSIDERANDO** que o Município de Campo Grande, por meio do Decreto n. 14.189, de 15 de março de 2020, dispôs sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, visando principalmente que as pessoas não fiquem aglomeradas;

**CONSIDERANDO** que o Município de Campo Grande, por meio do Decreto n. 14.195, de 18 de março de 2020, decretou situação de emergência no Município de Campo Grande;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde adotou a medida de antecipar o período de vacinação da Influenza, iniciando em 23 de março de 2020, com objetivo de diminuir a busca por serviços de saúde em razão das doenças evitáveis por essa vacina;

**CONSIDERANDO** que é almejada uma alta cobertura vacinal, ou seja, imunizar a maior quantidade de pessoas possível contra a INFLUENZA;

**CONSIDERANDO** a recomendação do Ministério da Saúde para que as Secretarias Municipais de Saúde busquem parcerias locais em instituições públicas e privadas a fim descentralizar o máximo possível a vacinação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar os procedimentos a serem observados para a instalação e o funcionamento de serviços de vacinação no interior de farmácias e drogarias,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A execução da Campanha Nacional de Vacinação contra INFLUENZA, no âmbito do Município de Campo Grande – MS, durante a pandemia de Coronavírus – COVID, se dará de forma descentralizada, nos seguintes locais:

**I** – 10 (dez) tendas instaladas junto a Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF);

**II** – farmácias e drogarias privadas, com vacinas disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde e sem qualquer custo para o usuário.

**§1º.** Os estabelecimentos onde haverá vacinação deverão divulgar a informação através de cartazes ou banners.

**§2º.** A campanha de vacinação ocorrerá conforme calendário do Ministério da Saúde, com início em 23 de março de 2020.

**Art. 2º.** A localização das tendas e das farmácias e drogarias será amplamente divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Não haverá vacinação nas demais unidades.

**Art. 3º.** As farmácias e drogarias interessadas formalizarão termo de adesão junto à Secretaria Municipal de Saúde, de onde constarão as seguintes condições:

**I** – gratuidade da participação;

**II** – compromisso de armazenar e ministrar as vacinas de acordo as normas técnicas aplicáveis, exclusivamente para o público-alvo definido pelo Ministério da Saúde;

**III** – submissão à supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

**IV** – devida identificação das pessoas que receberam as vacinas, conforme formulários disponibilizados pela SESAU;

**V** – nas farmácias e drogarias, a aplicação das vacinas deverá ser realizada por profissionais de saúde, devidamente habilitados e registrados perante o respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

**Parágrafo Único.** O Serviço de Imunização da SESAU realizará treinamento para os profissionais que realizarão a vacinação.

**Art. 4º** A violação das normas constantes do presente Decreto sujeita os responsáveis à responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito de Campo Grande

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

#### DECRETO n. 14.204, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**Dispõe sobre o atendimento a população, salvaguardando a integridade, a saúde e a vida dos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas nos incisos II e VI, do art. 67 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que o art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal é responsável imediato em garantir o funcionamento adequado do Conselho Tutelar em seu município, sendo determinada pelo art. 147 do ECA quanto à competência da atuação do Conselho Tutelar e sua localização de atuação, e que a Lei municipal e distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar (...);

**Considerando** que o art. 136, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, elenca as atribuições do Conselho Tutelar;

**Considerando** que o Conselho Tutelar é um órgão que requisita serviços, ou seja, não executa as medidas, logo, este poderá atender de forma de plantão, sobreaviso e remota;

**Considerando** o risco iminente que os(as) Conselheiros(as) Tutelares estão sendo acometidos(as) com a exposição nos atendimentos a população,

**Considerando** a Recomendação n. 01/2020, do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares, de 18 de março de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Dispõe sobre o atendimento a população, salvaguardando a integridade, a saúde e a vida dos Conselheiros Tutelares, da seguinte maneira:

**I** - o atendimento em regime de "plantão ou sobreaviso" será preferencialmente não presencial, cabendo ao Conselheiro Tutelar analisar a necessidade ou não do atendimento presencial;

**II** - diante a impossibilidade de atendimento não presencial, que a prestação de serviço seja em local ventilado, não fechado, que permita manter distância de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre pessoas, a fim de inviabilizar o contágio;

**III** - os conselheiros deverão utilizar máscara de uso pessoal e descartáveis, álcool em gel 70%, luvas e outros instrumentos preventivos;

**IV** - prioritariamente os Conselheiros Tutelares devem realizar home office, realizando os contatos com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos por telefone e encaminhando as requisições de serviços de forma virtual.

**Art. 2º** Não deverá haver, em hipótese alguma, prejuízo à promoção, defesa e controle para atendimento e efetivação dos direitos da criança e do adolescente, tampouco risco à saúde dos profissionais e do público que procura os serviços.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2020, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 27, DE 19/3/2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a SIRPHA - Lar do Idoso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1878, Deliberação n. 001/2020 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 5.814 de 27/01/2020 consoante o Processo Administrativo n. 11289/2018-02.

**OBJETO:** Acréscimo do valor previsto na cláusula terceira bem como alteração na cláusula oitava do Termo de Colaboração n. 27, de 19/3/2018.

**VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), a ser pago em 10 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e as demais no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), ao Termo de Colaboração n. 27, de 19/3/2018.

**DOTAÇÃO:** D.O.249.08.244.24.4023 U.G.1630S Fonte: 74 Elemento de Despesa: 3350 4300 R\$ 624.000,00.

**ALTERAÇÃO:** "CLÁUSULA OITAVA" 8 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 8.1 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios: I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; II - Relação de despesas realizadas; § 1º serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente; § 2º - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias, após o recebimento de cada parcela, quando se tratar de parceria formalizada em mais de uma parcela e com vigência de até um ano; §3º - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, além do prazo previsto no §2º acima; §4º a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias após o término da vigência, quando se tratar de parceria formalizada em parcela única."

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 27 de 19/3/2018, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Mauri da Costa Lima.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2020.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2020.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020, AO CONTRATO n. 174, DE 6 DE JUNHO DE 2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a empresa R. Junior da Silva Reformas - ME.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, na justificativa e no cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 45770/2018-20.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 174, de 6 de junho de 2019.

**PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 174/2019, em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 28/02/2020 a 25/08/2020.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 174/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** José Mauro Pinto de Castro Filho, Rudi Fiorese e Rafael Junior da Silva.

**CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR**

**DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA SELECIONAR PESSOAL PARA ATUAR EM MODALIDADES DE ESPORTE E LAZER NO PROGRAMA "MOVIMENTA CAMPO GRANDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/2020.**

**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO**

Edital n. 02/2020-01 – Publicado no DIOGRANDE n. 5.825, de 7 de fevereiro de 2020.

Edital n. 02/2020-02 – Publicado no DIOGRANDE n. 5.845, de 3 de março de 2020.

## FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

CANDIDATO	DECISÃO APÓS ANÁLISE DO RECURSO
JONATHAN MALAQUIAS	DEFERIDO: Pontuação alterada para 5
SIANA SUBTIL NEVES	INDEFERIDO: Improcedência do recurso

CAMPO GRANDE, 18 DE MARÇO DE 2020.

**LUIZ CARLOS LEITE KRAWIEC**  
Presidente da Comissão  
SEGES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º.** – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

**NOTIFICAÇÃO**  
Nº. 17/2020

Data: 18/03/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC – Nefrologia Comp. 02/2020	SESAU/FMS	2.080.338,37
<b>TOTAL</b>					<b>2.080.338,37</b>

**Elias Reis de Souza**  
Coordenador Geral Financeiro

**José Mauro Pinto de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 5.859, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

RESOLUÇÃO SEMADUR N. 37, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS VOLTADOS AO ENTRETENIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL N. 14.114/2020.**

**Art. 1º.** As edificações para comércio e/ou serviços destinados à venda e consumo de produtos alimentícios, bebidas, à prestação de serviço recreativo e a outras atividades que requeiram instalações, equipamentos ou acabamentos especiais, correspondem aos seguintes grupos:

I - Bares, conveniências, tabacarias e similares;

II - Espetáculos circenses, parques de diversão, inclusive temáticos, eventos desportivos e similares;

III - Restaurantes, lanchonetes, pizzarias, trailers e similares;

IV. Espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas como cinema, teatro, casa de cultura e similares; espaço para eventos (feiras, congressos e exposições – centro de convenções, parque de exposições e similares – com área útil acima de 1.500 m<sup>2</sup>) e similares;

V. Boates, casas noturnas e de espetáculos (casa de festas e eventos), discotecas, danceteria, restaurante dançante, salões de dança e similares.

**Art. 2º.** Caracterizam os empreendimentos do grupo I – “bares, conveniências, tabacarias e similares” os que apresentarem, majoritariamente, as seguintes características:

I - local onde se comercializam ou servem bebidas e/ou alimentos como petiscos, sanduíches, porções, entre outros que exijam pouca manipulação, composto por um balcão e/ou bancos individuais ou coletivos para uso dos clientes, podendo haver ambientes com pequenas mesas, cadeiras e poltronas;

II – Presença de apresentações musicais ou qualquer outra manifestação artística, não sendo elas a atividade principal do estabelecimento, sem que esta exceda às 23h de domingo a quinta-feira e/ou de 23h59m às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados;

III – Destaque à gastronomia e às bebidas, sem iluminação diferenciada, espaço para dança e/ou equipamentos para som profissional que descaracterizem a atividade fim do estabelecimento;

IV – Não haver cobrança de entrada, podendo haver cobrança de couvert artístico;

V – Existência de acomodações para os clientes, com ou sem palco, porém, com ausência de área física como pista de dança e similares, podendo haver presença de consumidores em pé, porém, em menor proporção;

**Art. 3º.** Caracterizam os empreendimentos do grupo II – “Espetáculos circenses, parques de diversão, inclusive temáticos, eventos desportivos e similares” os que apresentarem, majoritariamente, as seguintes características:

I – Grupo de atrações de entretenimento para um grande público, podendo possuir lugar fixo ou itinerante, com estrutura de iluminação, mecanismos de segurança e arquitetura particular;

II – Cobrança de ingresso para entrada no recinto;

III – Possuir cunho temporário, sendo necessária a Autorização Ambiental para seu funcionamento;

**Art. 4º.** Caracterizam os empreendimentos do grupo III – “Restaurantes, lanchonetes, pizzarias, trailers e similares” os que apresentarem, majoritariamente, as seguintes

características:

I – Local onde são manipulados alimentos, os quais são expostos à venda e entregues para consumo imediato, que pode ocorrer em área definida no próprio estabelecimento;

II – O estabelecimento é composto, minimamente, por área de manipulação de alimentos exclusiva, instalações sanitárias e área de atendimento ao público, podendo ou não possuir área destinada à consumação de alimentos e/ou bebidas;

III – Pode haver presença de apresentações musicais ou qualquer outra manifestação artística, porém, sem cobrança de couvert ou entrada;

IV – Destaque à gastronomia e às bebidas, sem iluminação diferenciada, espaço para dança e/ou equipamentos para som profissional que descaracterizem a atividade fim do estabelecimento;

**Art. 5º.** Caracterizam os empreendimentos do grupo IV – “Espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas como cinema, teatro, casa de cultura e similares; espaço para eventos (feiras, congressos e exposições – centro de convenções, parque de exposições e similares – com área útil acima de 1.500 m<sup>2</sup>) e similares” os que apresentarem, majoritariamente, as seguintes características:

I - constituem centro de exposições, produção e comercialização de produtos alimentícios, bebidas, artesanatos, obras de arte, livros, animais domésticos de pequeno porte, peças antigas e similares, assim como produção e promoção de apresentações ao vivo, individuais ou de grupos como companhias de teatro;

II - Visar à democratização das manifestações culturais como: tecnologia, saúde, educação, arte etc.;

III – Pode ser de cunho comercial, com público restrito e cobrança de entrada, ou aberto ao público, sem fins lucrativos;

IV – Ter uma área física estruturada para palco, podendo haver sistema de iluminação profissional e/ou equipamentos para som;

**Art. 6º.** Caracterizam os empreendimentos do grupo V – “boates, casas noturnas e de espetáculos (casa de festas e eventos), discotecas, danceteria, restaurante dançante, salões de dança e similares” os que apresentarem, majoritariamente, as seguintes características:

I - Ter uma área física estruturada e bem distribuída (como pista de dança, bar, palco para shows e similares);

II - Equipamentos para som profissional, como caixas acústicas, mesas de som, mixers, cd players, equalizadores, compressores, crossovers, amplificadores, racks, pedestais, cases e periféricos em geral – sejam estes instalados/fixos no local, de uso próprio, ou cedidos por terceiros na ocasião de prestação de serviços;

III - Equipamentos para iluminação profissional como refletores para teatro, set light, lâmpadas especiais, máq. de fumaça, luz negra, racks de potência, laser, mesa dimmer, globo espelhado;

IV – Execução de música - seja esta mecânica amplificada, ao vivo ou com operador (Disc Jockey - DJ ou jukebox) - após as 23h de domingo a quinta-feira e/ou após as 23h59m às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados;

V – Ter como atividade principal do estabelecimento o entretenimento por meio de shows, festas, apresentações e congêneres, com enfoque de tais eventos em publicidade (como redes sociais) e/ou cobrança de entrada;

**Art. 7º.** Os empreendimentos elencados no grupo IV e V ou que realizem atividade com emissão sonora após às 23h de domingo a quinta-feira e/ou após as 23h59m às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, deverão dispor de proteção, instalação ou meios adequados ao isolamento acústico, que não permitam a propagação de sons e ruídos para o exterior acima do permitido pela legislação ambiental vigente (NBR 10.151, Lei Complementar 08/96 e demais instrumentos legais e suas respectivas alterações);

§ 1º. O estabelecimento poderá funcionar no horário posterior referido no “caput” deste artigo, desde que providencie adequação acústica, não opere atividade de execução de música, seja esta mecânica amplificada, ao vivo ou com operador (Disc Jockey - DJ ou jukebox) com quaisquer vãos abertos ou em locais como terraços e varandas, ou ainda de modo que possam prejudicar o sossego urbano.

§ 2º. A fiscalização da infração ao disposto no § 1º deste artigo independe de medição por sonômetro.

**Art. 8º.** É facultado ao Agente Fiscal de Meio Ambiente, no ato da vistoria, observar se há discrepância entre a atividade elencada no Alvará de Localização e Funcionamento do empreendimento e da atividade desenvolvida no local para fins de aplicação da Lei 3.612/1999 e Decreto Municipal 14.114/2020 e respectivas alterações.

**Parágrafo único.** As medidas para aplicação das sanções disciplinares assim como os prazos para defesa administrativa conforme o disposto no presente artigo seguem o definido na Lei Municipal 3.612/1999 e respectivas alterações.

**Art. 9º.** Independentemente da classificação do empreendimento segundo o Art. 1º da presente Resolução, fica vedada a emissão de ruídos, produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies, com níveis de pressão sonora superiores aos determinados pela legislação federal, estadual ou municipal, prevalecendo a mais restritiva.

§1º. O estabelecimento será responsável pelos níveis de pressão sonora que seus prestadores de serviço, nesta qualidade, venham a causar, ainda que em área externa às suas dependências, como passeio e via públicas;

§2º. Incluem-se nas determinações desta Resolução os ruídos decorrentes de trabalhos manuais como o encaixotamento, remoção de volumes, carga e descarga de mercadorias e funcionamento de equipamentos, tais como câmara fria e ar condicionado.

§ 3º. A avaliação sonora para fins de verificação de emissão de ruídos acima do limite permitido deverá ser realizada em pleno atendimento à NBR 10151:2019, Lei Complementar 08/96, Termo de Referência 175 e eventuais dispositivos legais cabíveis e/ou que lhes sucederem.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

**LUÍS EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**

**EXTRATO** DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020, AO TERMO DE COMPROMISSO N. 2/2016/PLDE, DE 4 DE JANEIRO DE 2016.

**PARTES:** Município de Campo Grande e Indubrasil Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo de Rerratificação consubstancia-se na Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), na Lei Complementar n. 74/2005 – Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo e suas alterações, Lei Complementar n. 263, de 13 de julho de 2015 (Plano Local para qualificação urbanística dos polos de desenvolvimento econômico) e no Despacho/PLANURB, encartado aos autos às fls. 228, bem como os demais atos constantes no Processo Administrativo n. 15069/2015-05.

**OBJETO:** constitui objeto do presente instrumento, a retificação das especificações contidas nas Cláusulas Primeira e Terceira do Termo de Compromisso n. 2/2016/PLDE.

**RETIFICAÇÃO:** Retificam-se as especificações contidas na Cláusula Primeira e no subitem 3.3.3, da Cláusula Terceira do Termo de Compromisso n. 2/2016/PLDE, em virtude de rememoração materializado, que impôs a modificação da dimensão da área, consoante as informações expendidas na Matrícula n. 131.464 – 2ª CRI.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso n. 2/2016/PLDE, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Luis Eduardo Costa, Eneas José de Carvalho Netto, Berenice Maria Jacob Domingues e Carlos Gilberto Recalde.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

**ATOS DE PESSOAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 663, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**DECLARAR** estável no serviço público municipal, o servidor relacionado no quadro abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 39549/2017-89).

**Cargo: Professor**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
402575/02	Adson Afonso Ferreira	11/8/2016	12/8/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 664, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**DECLARAR** estáveis no serviço público municipal as servidoras relacionadas no quadro abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

**Cargo: Técnico em Radiologia**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
404552/01	Luiz Felipe Minussi da Silva	31/8/2016	1º/9/2019	29573/2017-37

**Cargo: Técnico de Enfermagem**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
404443/01	Andresa Santana Nantes	22/8/2016	23/8/2019	29588/2017-12

**Cargo: Enfermeiro**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
404483/01	Aline Thomaz Martins	29/8/2016	1º/9/2019	29069/2017-37
383206/03	Kaysa de Souza Brandão	3/10/2016	4/10/2019	86327/2018-63
404487/01	Simara da Silva	30/8/2016	1º/9/2019	29258/2017-18
397870/02	Tânia Dalas Cintra	20/10/2016	21/10/2019	86599/2018-63
404534/01	Thays Luana da Cruz	29/8/2016	1º/9/2019	29273/2017-01

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 665, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**DECLARAR** estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

**Cargo: Professor**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
404645/01	Aline Mota Oliveira Amaral	7/10/2016	29/11/2019	77287/2017-79
404367/01	Danieli Priscile Correa Martins Palmeira	12/8/2016	13/8/2019	40747/2017-40
404438/01	Humberto Igor Kudo	22/8/2016	23/8/2019	40490/2017-35
378662/03	Jacob Pereira de Araújo	11/8/2016	12/8/2019	54268/2018-46
388486/05	Juliana Ferreira de Souza	10/8/2016	11/8/2019	40456/2017-05
380943/02	Lenir Gomes Ximenes	12/8/2016	13/8/2019	77327/2017-91
404388/01	Rosilene Aparecida Oliveira de Souza	15/8/2016	16/8/2019	40302/2017-23

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 666, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**RELOTAR** a servidora OLINDA MÁRCIA DE SOUZA BRITO, matrícula n. 407625/02, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe "A", lotada na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 2.171/DAP/SESAU/2020).

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 667, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**RELOTAR** a servidora LEOGIANE RIBEIRO CAMPOS, matrícula n. 380337/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 2.144/DAP/SESAU/2020).

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 668, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 2.092/DAP/SESAU/2020):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEGES	DIOGRANDE	
415717/02	Wagner Fernando Paganardi de Abreu	486 de 26/2/2020	5.845 de 3/3/2020	2/3/2020
411246/05	Marcelo Wainer Motta Abdelnur	275 de 27/1/2020	5.819 de 31/1/2020	29/2/2020
401826/12	William Tavares Reis	239 de 22/1/2020	5.812 de 23/1/2020	2/3/2020

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 669, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme

especificação constante no quadro (Ofício n. 2.027/DAP/SESAU/2020):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEGES	DIOGRANDE	
413754/03	Débora Gomes Pimenta	2.933 de 2/12/2019	5.760 de 4/12/2019	28/2/2020
414268/03	Rafaela Suguimoto Boigues	134 de 14/1/2020	5.806 de 16/1/2020	27/2/2020
413468/03	Bruna Parussolo Bordon	2.528 de 16/10/2019	5.714 de 18/10/2019	26/2/2020
414393/03	Deborah Garcia Pereira Said Santos	2.312 de 17/9/2019	5.688 de 19/9/2019	27/2/2020
414011/03	Pedro Lucas Kuibida Belleze	3.077 de 19/12/2019	5.788 de 27/12/2019	29/2/2020

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.**

**ASSUNTO: Licença Capacitação.**

**REQUERENTE:**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
410567/05	Grasiela Ana Guarnieri	Médico	SESAU

**PROCESSO:** 138752/2019-26.

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, por não atender as exigências da Lei Complementar n. 190, de 22/12/2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO "PE" SEDESC n. 12, de 18 de março de 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARIA IZABEL ALVES MACEDO, matrícula n. 408775/01, Assessor Governamental na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, no processo administrativo n. 128048/2019-19, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, com interveniência da SEDESC, e a Empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA - ME, referente à contratação de agenciamento de viagens, serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, com efeito a contar de 28 de fevereiro de 2020.

**CAMPO GRANDE-MS, de 18 de março de 2020.**

**HERBERT ASSUNÇÃO DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 635, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução ao Processo n. 47.028/2018-12 - VOL 03, Pregão Eletrônico n. 215/2018, Ata de Registro de Preço n 013/2019, com a **EMPRESA GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP**, com fulcro no art. 1º, da Resolução SESAU n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução SESAU n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação: (Ci n. 2.329/GGCL/SESAU/2020).

Matrícula	Servidor
364860/06	Presidente: Vanessa Silva Barbueno
295027/01	Relator: Patricia de Souza Campos Fiorini
374345/01	Membro: Juliana Resende de Araujo

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSE MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 636, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução ao Processo n. 47.028/2018-12 - VOL 02, Pregão Eletrônico n. 215/2018, Ata de Registro de Preço n 013/2019, com a **EMPRESA NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA**, com fulcro no art. 1º, da Resolução SESAU n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução SESAU n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação: (Ci n. 2.367/GGCL/SESAU/2020).

Matrícula	Servidor
364860/06	Presidente: Vanessa Silva Barbueno
295027/01	Relator: Patricia de Souza Campos Fiorini
374345/01	Membro: Juliana Resende de Araujo

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSE MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora LETICIA MANGELOT GOMES DA SILVA BACCIN, matrícula n. 399561/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na UBSF "Dr. Syrzil Wilson Maksoud" - Sírio Libanês, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente trabalho prestado a população, tratando-se de uma ótima profissional, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3523088 de 20/02/2020.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora MAYARA DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula n. 393448/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na UBSF "Dr. Syrzil Wilson Maksoud" - Sírio Libanês, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes de maneira atenciosa, exercendo com excelência a sua profissão, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3523097 de 20/02/2020.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora RITA DE CASSIA BUDIB LOURENCO, matrícula n. 391474/01, ocupante do cargo de Médico, no Centro Especializado Municipal "Presidente Jânio da Silva Quadros" - CEM, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado, tratando-se de uma ótima profissional, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3523611 de 21/02/2020.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora ANDREIA DE VIVEIROS DOS SANTOS, matrícula n. 409437/01, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, no Centro Especializado Municipal "Presidente Jânio da Silva Quadros" - CEM, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo ótimo atendimento prestado, sendo muito atenciosa e dedicada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3534879 de 03/03/2020.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor ORLANDO RODRIGUES, matrícula n. 370452/02, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, na Divisão do Cartão Nacional de Saúde - Cartão SUS, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo ótimo trabalho prestado, sendo muito cortês e educado com as pessoas, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3522536 de 20/02/2020.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de

Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF "Dr. Ademar Guedes de Souza" - Mata do Jacinto, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento da unidade prestado aos pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2663261 de 15/06/2018. (Ci n. 16.648/DDB/SESAU/2019).

Matrícula	Servidor	Cargo
411697/01	Ana Luisa da Silva Crespi de Souza	Assistente Administrativo II
403658/01	Ana Maria Gonçalves Bonotto Oliveira	Técnico de Enfermagem
396275/01	Angelita de Oliveira Corrêa Dias	Técnico de Enfermagem
371843/03	Dalva Alves da Silva	Técnico de Enfermagem
384896/01	Douglas Marques de Lima	Gerente Administrativo
382181/01	Edna Moreira de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal
392765/01	Evelize Sant Ana Ogaya	Técnico de Enfermagem
400136/01	Gabrielly de Freitas Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde
368164/01	Geise Conceição Teodoro Soares Torres	Odontólogo
391219/02	Heverlyn Amorim de Sá Vaz	Assistente de Serviços de Saúde
397977/06	Ivan Luiz Gayoso	Médico
390674/01	João Francelino da Silva	Enfermeiro
396388/01	Juliana Maria Correia de Souza Vieira	Odontólogo
402001/01	Lizandra Yoshinari Ramos de Lima	Farmacêutico
390595/13	Marcelo Straforini Vilas Boas Silva	Médico
287830/02	Maria Auxiliadora Sobreira Wehner	Auxiliar em Saúde Bucal
392396/01	Rosália Nóbrega Imperiano	Auxiliar em Saúde Bucal
402046/01	Thais Rohewedder Chaves	Técnico de Enfermagem
406263/01	Welton Pereira Felix	Enfermeiro
400173/01	Wilma Monica Ayca do Nascimento	Técnico de Enfermagem
406492/01	Yasmin Medeiros Gomes	Assistente de Serviços de Saúde
373916/01	Alexandre Pereira Dias	Agente Comunitário de Saúde
388635/02	Benjamin Rodrigues de Souza Junior	Agente Comunitário de Saúde
347850/02	Ceila Junia Pereira Sant ana de Jesus	Agente Comunitário de Saúde
371839/03	Conceição Aparecida Costa Paulo Fragas	Agente Comunitário de Saúde
312576/04	Elaine Cristina Zárate Pereira	Agente Comunitário de Saúde
381619/03	Elenilson Pereira Alves	Agente Comunitário de Saúde
379825/03	Eliane Colman	Agente Comunitário de Saúde
397447/03	Geize Adriana Colman Pereira	Agente Comunitário de Saúde
395995/02	Gislaine Rezende Nantes Costa	Agente Comunitário de Saúde
384597/02	Helder Clayton de Oliveira Francisco	Agente Comunitário de Saúde
346764/04	Maria Lúcia da Silva	Agente Comunitário de Saúde
389267/02	Maria Luiza de Souza	Agente Comunitário de Saúde
317020/04	Marizete Segóvia Araújo	Agente Comunitário de Saúde
397142/02	Maylson Costa Rosa	Agente Comunitário de Saúde
381069/03	Neuza de Freitas Souza dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
344095/04	Nilson Aparecido Araújo	Agente Comunitário de Saúde
396436/01	Realdina Ribeiro da Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF "Dr. Cláudio Luiz Fontanillas Fragelli"- Jardim Noroeste, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, tratando-se de uma unidade muito organizada, onde a equipe conduz com presteza e eficiência, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2867254 de 21/11/2018. (Ci n. 17.692/DDB/SESAU/2019).

Matrícula	Servidor	Cargo
411169/01	Adriana Ferreira Fortunato Capistrano	Assistente Social
406309/01	Adrielly Gaete Cabral	Farmacêutico
375204/02	Akemy Albuquerque Higa	Gerente Administrativa
375213/04	Ana Paula Cuminati dos Santos	Enfermeiro
389017/01	Anna Cândida Barsante Moreno Ortega	Odontólogo
391526/01	Ana Carolina Stevani Freitas	Odontólogo
376457/01	Ariderson Julio Antonio	Assistente Administrativo II
409341/01	Bruna do Carmo Fernandes Feliciano	Técnico de Enfermagem

406423/01	Caroline Feitosa Pereira	Assistente de Serviços de Saúde
389739/01	Camila Yumi Sakuma Matsuda	Odontólogo
406419/01	Dayane Lorena Valdez	Assistente de Serviços de Saúde
396249/01	Elimar Silvério Nogueira da Silva	Enfermeiro
410680/01	Fabiola Rigotti da Silva Ayala	Assistente Administrativo II
406809/01	Herculano Moraes Cavalcanti da Silveira	Auxiliar em Saúde Bucal
402036/03	Lanna Paulla Andrade Melo	Médico
412119/01	Larissa Dias Nascimento	Enfermeiro
213705/03	Maria dos Anjos Correa Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos
411543/01	Magda dos Santos Elicheze	Auxiliar em Saúde Bucal
406279/01	Marcela do Prado Rojas Pereira	Técnico de Enfermagem
168726/03	Neli Maria Kunzler	Auxiliar em Saúde Bucal
406259/01	Rayniara Martins Rezende	Enfermeiro
412860/01	Regina de Araujo dos Santos	Técnico de Enfermagem
388072/01	Rogério Albaneze Carretoni	Profissional de Educação Física
386489/01	Solange Proença Gomes	Técnico de Enfermagem
412499/01	Talita Kele Alves	Médico
389041/01	Tatiane Marques da Silva Menegaci	Técnico de Enfermagem
400225/01	Tatiane Rodrigues Nunes	Técnico de Enfermagem
382614/01	Wilson Luiz da Silva Belo	Técnico de Enfermagem
390527/01	Wilson Nicolaev Ciuvalschi	Técnico de Enfermagem
410961/01	Andrea Rodrigues dos Santos de Castilho	Agente Comunitário de Saúde
392964/02	Adriana Pereira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
401092/02	Alessandra Aparecida de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
386299/02	Alexsandra Dias Charupa	Agente Comunitário de Saúde
381986/03	Aline Afonso Canedo	Agente Comunitário de Saúde
389260/02	Anastácia Evelylyn Rosa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
387904/02	Anderson Braz Borges Suares	Agente Comunitário de Saúde
381757/03	Ana Lucia de Oliveira Pereira	Agente Comunitário de Saúde
327921/04	Cícera Aparecida Martins Costa	Agente Comunitário de Saúde
368806/04	Cristina Martins da Silva	Agente Comunitário de Saúde
396016/02	Evelyn Vieira de Freitas	Agente Comunitário de Saúde
410890/01	Felipe Henrique da Silva	Agente Comunitário de Saúde
413126/01	Geraldo Barbosa Junior	Agente Comunitário de Saúde
399394/02	Gilliane Aparecida Gomes da Costa	Agente Comunitário de Saúde
386273/02	Jaqueline Garcia Ricardo	Agente Comunitário de Saúde
410963/01	Janaina Maria Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
396048/02	Keila Dias Limonges	Agente Comunitário de Saúde
410919/01	Ketleen Aparecida de Lima Pacheco	Agente Comunitário de Saúde
392968/02	Lidia Fermaw de Freitas Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde
371723/03	Mara Cleide Cardoso Pereira	Agente Comunitário de Saúde
347477/04	Maria Cecília Sarat	Agente Comunitário de Saúde
390988/02	Maria Claudinete Cardoso de Paula	Agente Comunitário de Saúde
401368/02	Maria Cristiane da Silva	Agente Comunitário de Saúde
410975/01	Michel da Silva Ortiz	Agente Comunitário de Saúde
410973/01	Niusa de Freitas Souza	Agente Comunitário de Saúde
393228/02	Oliver Martins Cabrera	Agente Comunitário de Saúde
386864/02	Sandra Regina Gonzalez Andreu da Costa	Agente Comunitário de Saúde
399475/02	Sandra Francisca do Prado da Silva	Agente Comunitário de Saúde
400811/02	Sueli Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde
387972/02	Tatiane de Carvalho Mendes	Agente Comunitário de Saúde
387927/02	Vanessa Motta Pedroso	Agente Comunitário de Saúde
386644/02	Vera Lúcia de Souza	Agente Comunitário de Saúde
396044/02	Wancler Rodrigues Filipowich	Agente Comunitário de Saúde
396018/02	Wilson Luis Cavalcante	Agente Comunitário de Saúde

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF "Dr. Ademar Guedes de Souza" - Mata do Jacinto, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, sendo todos dedicados, educados, prestativos e atenciosos, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2999182 de 22/02/2019. (Ci n. 18.200/DDB/SESAU/2019).

Matrícula	Servidor	Cargo
393531/01	Ana Cristiane Estigarrivia Deghaiche Batista	Assistente Social
189391/05	Ana Maria da Cunha Ayub	Odontólogo
396275/01	Angelita de Oliveira Corrêa Dias	Técnico de Enfermagem
371843/03	Dalva Alves da Silva	Técnico de Enfermagem
382181/01	Edna Moreira de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal
392765/01	Evelize Sant Ana Ogaya	Técnico de Enfermagem
400136/01	Gabrielly de Freitas Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde
368164/01	Geise Conceição Teodoro Soares Torres	Odontólogo
384499/01	Gladys Aparecida Correa Cabrera Arguelho	Técnico de Enfermagem
404524/01	Ingridy Rezende de Souza Rocha	Enfermeiro
397977/08	Ivan Luiz Gayoso	Médico
390674/01	João Francelino da Silva	Enfermeiro
396388/01	Juliana Maria Correia de Souza Vieira	Odontólogo
402001/01	Lizandra Yoshinari Ramos de Lima	Farmacêutico
390595/15	Marcelo Straforini Vilas Boas Silva	Médico
287830/02	Maria Auxiliadora Sobreira Wehner	Auxiliar em Saúde Bucal
392396/01	Rosália Nóbrega Imperiano	Auxiliar em Saúde Bucal
402046/01	Thais Rohewedder Chaves	Técnico de Enfermagem
404447/01	Wadison Gomes Fabres dos Santos	Técnico de Enfermagem
406263/01	Welton Pereira Felix	Enfermeiro
400173/01	Wilma Monica Ayca do Nascimento	Técnico de Enfermagem
406492/01	Yasmin Medeiros Gomes	Assistente de Serviços de Saúde
388635/02	Benjamin Rodrigues de Souza Junior	Agente Comunitário de Saúde
371839/03	Conceição Aparecida Costa Paulo Fragas	Agente Comunitário de Saúde
312576/04	Elaine Cristina Zárate Pereira	Agente Comunitário de Saúde
381619/03	Elenilson Pereira Alves	Agente Comunitário de Saúde
379825/03	Eliane Colman	Agente Comunitário de Saúde
395995/02	Gislaine Rezende Nantes Costa	Agente Comunitário de Saúde
384597/02	Helder Clayton de Oliveira Francisco	Agente Comunitário de Saúde
413161/01	Karine de Souza Albuquerque Nikitenko	Agente Comunitário de Saúde
346764/04	Maria Lúcia da Silva	Agente Comunitário de Saúde
389267/02	Maria Luiza de Souza	Agente Comunitário de Saúde
317020/04	Marizete Segóvia Araújo	Agente Comunitário de Saúde
397142/02	Maylson Costa Rosa	Agente Comunitário de Saúde
381069/03	Neuza de Freitas Souza dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
344095/04	Nilson Aparecido Araújo	Agente Comunitário de Saúde
413166/01	Rayssa Fernandes das Neves	Agente Comunitário de Saúde
396436/01	Realdina Ribeiro da Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
388645/02	Sulmaia Cano Machado	Agente Comunitário de Saúde
413149/01	Suzanne Marina Dias de Araujo	Agente Comunitário de Saúde

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 596, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 4 de setembro de 2019, para regularização funcional, o servidor Cesar Wladimir Palacios Rodrigues, matrícula n. 374998/2, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 117440/2019-15).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 597, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**LOTAR**, a partir de 1º de janeiro de 2018, a servidora Leila Aparecida de Oliveira Galvão, matrícula n. 266086/2, cargo de professor, PH3, classe E, na Escola Municipal Padre Tomaz Ghirardelli, código n. 0093007000, por motivo de retorno de cedência. (Processo n. 122031/2019-95)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 598, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**REVOGAR**, a contar de 13 de março de 2020, a Resolução "PE" SEMED n. 132, de 9 de março de 2017, publicada no Diógrande n. 4.833, de 16 de março de 2017, em que se concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora Luzinete Marques de Almeida, matrícula n. 395847/1, cargo de Auxiliar de Apoio Escolar, REF01, classe A, em conformidade ao artigo 170 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e artigo 4º, inciso I do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, ficando lotada no código n. 0092807900 (Processo n. 14915/2017-13).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 599, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir de 15 de março de 2020, para a servidora Yara Gomes Acosta, matrícula n. 387971/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 28742/2020-62).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 600, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Marli Lúcia de Oliveira Barbosa Leite, matrícula n. 382991/1, Mônica Cristina Silvano Reynaldo, matrícula n. 377940/2, e José Augusto da Silva Sobral Filho, matrícula n. 356638/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 30056/2020-98 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 601, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 12 de novembro de 2019, a servidora Nilza Aires Campos Dias, matrícula n. 384384/1, cargo de Ajudante de Operação, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 77758/2017-01).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 602, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 16 de novembro de 2019, a servidora Elizabeth Asmahan Dahrouge Khodr, matrícula n. 393360/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 57755/2018-33).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação



**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 603, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 21 de novembro de 2019, a servidora Neurizi de Lucena Silva Gomes, matrícula n. 391436/1, cargo de auxiliar de serviços diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 21832/2018-81).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 604, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 24 de novembro de 2019, a servidora Cleonir Terezinha Lopes Duarth, matrícula n. 291854/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 133735/2019-20).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 605, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 14 de novembro de 2019, para regularização funcional, a servidora Eminel Muniz Spence, matrícula n. 393181/1, cargo de Merendeira, REF02, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 34389/2018-16).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 606, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 10 de novembro de 2019, para regularização funcional, a servidora Graciela Alexandra Hattene, matrícula n. 395915/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 133747/2019-17).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 607, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 29 de novembro de 2019, para regularização funcional, a servidora Nilda da Silva Garcia, matrícula n. 397586/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 104426/2018-71).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 608, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 14 de outubro de 2019, a servidora Francielle Cecilia Correia Paes, matrícula n. 394890/1, cargo de Merendeira, REF02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em

conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 86166/2019-15).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 609, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "PE" Semed n. 570, de 9 de março de 2020, republicada no Diogrande n. 5.859, de 18 de março de 2020, pela qual se designaram os servidores Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, Basileu Pleutin, matrícula n. 188735, e Walter de Almeida Pereira, matrícula n. 388443, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Monitoramento e Avaliação, a partir de 2 de janeiro de 2020.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 610, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, VI, 8º, III, e 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, resolve:

**DESIGNAR**, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2020, os servidores Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, Basileu Pleutin, matrícula n. 188735, e Walter de Almeida Pereira, matrícula n. 388443, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - Órgão Colegiado destinado a monitorar e avaliar o conjunto de parcerias celebradas no ano de 2020, entre o município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, mediante Termo de Colaboração e de Fomento, com fulcro na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal n.13.022, de 23 de dezembro de 2016, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 611, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**SUSPENDER**, a partir da data de publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecido pela Resolução "PE" Semed n. 1.354, de 5 de dezembro de 2019, publicada no Diogrande n. 5.765, de 9 de dezembro de 2019 (Processo n. 129358/2019-33)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação


**CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**RESOLUÇÃO "PE" CGM N. 24, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 253, 254, 259 e 260 da Lei Complementar n. 190 de 22 de Dezembro de 2011, com alterações dada pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, e ainda o Decreto n. 14.189, de 15 de março de 2020, resolve:

**SUSPENDER**, pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar de 18 de março de 2020, o andamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 81878/2019-21, em trâmite na Corregedoria-Geral do Município - COGEM/CGM.

**CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES**  
Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

**RESOLUÇÃO "PE" CGM N. 25, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 253, 254, 259 e 260 da Lei Complementar n. 190 de 22 de Dezembro de 2011, com alterações dada pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, e ainda o Decreto n. 14.189, de 15 de março de 2020, resolve:

**SUSPENDER**, pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar de 18 de março de 2020,

o andamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 81037/2019-87, em trâmite na Corregedoria-Geral do Município – COGEM/CGM.

**CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES**

Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

**RESOLUÇÃO "PE" CGM N. 26, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 253, 254, 259 e 260 da Lei Complementar n. 190 de 22 de Dezembro de 2011, com alterações dada pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, e ainda o Decreto n. 14.189, de 15 de março de 2020, resolve:

**SUSPENDER**, pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar de 18 de março de 2020, o andamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 127405/2019-41, em trâmite na Corregedoria-Geral do Município – COGEM/CGM.

**CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES**

Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

**RESOLUÇÃO "PE" CGM N. 27, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 253, 254, 259 e 260 da Lei Complementar n. 190 de 22 de Dezembro de 2011, com alterações dada pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, e ainda o Decreto n. 14.189, de 15 de março de 2020, resolve:

**SUSPENDER**, pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar de 18 de março de 2020, o andamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 96139/2019-61, em trâmite na Corregedoria-Geral do Município – COGEM/CGM.

**CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES**

Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

**RESOLUÇÃO "PE" CGM N. 28, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 253, 254, 259 e 260 da Lei Complementar n. 190 de 22 de Dezembro de 2011, com alterações dada pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, e ainda o Decreto n. 14.189, de 15 de março de 2020, resolve:

**SUSPENDER**, pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar de 18 de março de 2020, o andamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 7057/2020-20, em trâmite na Corregedoria-Geral do Município – COGEM/CGM.

**CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES**

Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência



**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 284, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 253, de 16 de março de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.857, 17 de março de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, n. 29200/2020-25, a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**VALÉRIO AZAMBUJA**  
**SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 286, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, usando da competência que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Resolução "PE" SESDES n.234, de 04 de março de 2020, publicada no DIOGRANDE n.5.849, de 06 de março de 2020, que concedeu 01 (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor Pedro Henrique Batista Doreto, matrícula 386051/01 (processo n. 23168/2020-00).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**VALERIO AZAMBUJA**  
**SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 287, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, usando da competência que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Resolução "PE" SESDES n.237, de 10 de março de 2020, publicada no DIOGRANDE n.5.854, de 12 de março de 2020, que concedeu 01 (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora Christine Kelly Gonçalves da Silva, matrícula 387225/01 (processo n. 23108/2020-70).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**VALERIO AZAMBUJA**  
**SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 289, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Fernando Ferreira da Rocha, matrícula n. 387237/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição ao servidor Máximo Pereira dos Santos, matrícula n. 387175/01, designado pela resolução "PE" SESDES n. 794, de 22 de novembro de 2019, Processo n. 120624/2019-26, a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**VALÉRIO AZAMBUJA**  
**SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 290, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Jonas Matias Marques, matrícula n. 375859/02, para compor a Comissão de Sindicância em substituição ao servidor Elias Rodrigues de Araujo, matrícula n. 386054/01, designado pela resolução "PE" SESDES n. 141, de 11 de fevereiro de 2020, Processo n. 120624/2019-26, a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**VALÉRIO AZAMBUJA**  
**SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 291, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Fernando Ferreira da Rocha, matrícula n. 387237/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição ao servidor Máximo Pereira dos Santos, matrícula n. 387175/01 e Jonas Matias Marques, matrícula n. 375859/02, em substituição ao servidor Elias Rodrigues de Araujo, matrícula n. 386054/01, designado pela resolução "PE" SESDES n. 188, de 17 de fevereiro de 2020, Processo n. 120621/2019-38, a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**VALÉRIO AZAMBUJA**  
**SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**ASSUNTO: Processo de Sindicância**

**PROCESSO: 95726/2019-51**

**DECISÃO:** decido pelo arquivamento dos autos posto que não foi encontrado indícios suficientes que configurasse transgressão disciplinar por parte do servidor da Guarda Civil Metropolitana.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**VALÉRIO AZAMBUJA**  
**SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**ASSUNTO: Processo de Sindicância**

**PROCESSO: 95714/2019-71**

**DECISÃO:** decido pelo arquivamento dos autos posto que não foi encontrado indícios suficientes que configurasse transgressão disciplinar por parte do servidor da Guarda Civil Metropolitana.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**VALÉRIO AZAMBUJA**  
**SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**



**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA "PE" AGETRA n. 18, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, do inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, em conformidade com o art. 144, Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
390022/01	Adilio Ferreira de Lucena	Divisão de Controle da Produção de Sinalização	30	22/01/2020 a 20/02/2020	N
220582/03	Celene Rocha Zeolla	Fiscal de Transporte e Trânsito	17	10/02/2020 a 26/02/2020	N
390155/01	Dalila Silvério Bonfim	Fiscal de Transporte e Trânsito	23	10/02/2020 a 03/03/2020	N
353175/02	Daniel Ferreira Cabanha	Fiscal de Transporte e Trânsito	15	29/01/2020 a 12/02/2020	S
186996/03	Eliane Aparecida dos Santos	Fiscal de Transporte e Trânsito	4	07/01/2020 a 10/01/2020	N
199150/03	Enrico Capobianco	Fiscal de Transporte e Trânsito	30	23/01/2020 a 21/02/2020	N
361615/02	Francisco de Assis Aragão Junior	Fiscal de Transporte e Trânsito	7	20/01/2020 a 26/01/2020	N
344508/05	Helio Domingos Nakabayashi	Fiscal de Transporte e Trânsito	30	21/01/2020 a 19/02/2020	N
404923/01	Huander Higor de Souza Santos Bertolo	Gestor de Processo	4	24/01/2020 a 27/01/2020	N
221392/02	Inês Perpetua Pereira da Silva	Fiscal de Transporte e Trânsito	15	28/01/2020 a 11/02/2020	N
390146/01	Josimar Fragas Garcia Lucca	Fiscal de Transporte e Trânsito	7	04/01/2020 a 10/01/2020	N
			20	13/01/2020 a 01/02/2020	S
372288/02	Luiz Claudio Pissurno Chaves	Fiscal de Transporte e Trânsito	7	16/12/2019 a 22/12/2019	N
			17	27/12/2019 a 12/01/2020	S
388962/01	Mauro Peixoto Yahn	Motorista de Veículos Pesados	5	26/02/2020 a 01/03/2020	N
392433/02	Mylene Borges de Moraes	Gestor de Processo	30	11/12/2019 a 09/01/2020	N
390157/01	Patricia Lopez Valadão	Fiscal de Transporte e Trânsito	5	24/12/2019 a 28/12/2019	N
			20	30/01/2020 a 18/02/2020	S
139289/04	Sônia Maria de Arruda Caceres	Fiscal de Transporte e Trânsito	8	06/01/2020 a 13/01/2020	S

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA "PE" AGETRA n. 19, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, do inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** auxílio-doença aos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com fulcro nos arts. 35 e 37 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
390022/01	Adílio Ferreira de Lucena	Divisão de Controle da Produção de Sinalização	30	21/02/2020 a 21/03/2020	S
393207/1	Ana Carolina Marinho Mourão	Fiscal de Transporte e Trânsito	14	27/01/2020 a 09/02/2020	S
353175/2	Daniel Ferreira Cabanha	Fiscal de Transporte e Trânsito	6	13/02/2020 a 18/02/2020	S
146544/3	Djair Ventura Ribeiro	Fiscal de Transporte e Trânsito	90	23/01/2020 a 21/04/2020	S
273945/3	Elisa Espindola	Assistente Administrativo II	74	29/11/2019 a 10/02/2020	S
			60	11/02/2020 a 10/04/2020	S
199150/03	Enrico Capobianco	Fiscal de Transporte e Trânsito	15	22/02/2020 a 07/03/2020	N
344508/05	Helio Domingos Nakabayashi	Fiscal de Transporte e Trânsito	30	20/02/2020 a 20/03/2020	N

402380/1	Rosangela Hada	Assistente Administrativo II	30	08/02/2020 a 08/03/2020	S
----------	----------------	------------------------------	----	-------------------------	---

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

## ATOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2020

PROCESSO Nº: 115.932/2019-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS NA ÁREA RURAL DE CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 8h do dia 08 de abril de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 19 de março de 2020.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023 CELEBRADA EM 11 DE MARÇO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli, Dental Comércio de Produtos Odonto-Médicos Ltda, A.M. Moliterno Eireli e Odontomed Canaã Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 9.623/2006 e nº 12.480/2014, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 185/2019, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 71.620/2019-25.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Porta agulha - Tipo: mayo-hegar reto; Pontas: com vídea; Material: aço inoxidável; Medida: 17 cm; Cabo: com cremalheira; Acabamento: liso; Requisitos: resistente à compressão, altas temperaturas e autoclavável; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: constando os dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	80	R\$ 190,00	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI
02	Porta agulha - Tipo: mayo-hegar reto; Pontas: sem vídea; Material: aço inoxidável; Medida: 17 cm; Cabo: com cremalheira; Acabamento: liso; Requisitos: resistente à compressão, altas temperaturas e autoclavável; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: constando os dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	365	R\$ 22,90	
03	Cureta - Tipo: Gracey; Numeração: 5/6; Ponta ativa: dupla; Uso: periodontia e cirurgia; Material: aço inoxidável; Medida mínima: 16 cm; Cabo: oco, com 8 mm de diâmetro; Requisitos: autoclavável, possuir dorso e extremidade final arredondados para facilitar a inserção gengival e reduzir a dilaceração dos tecidos; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro na ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	250	R\$ 16,00	DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS LTDA

04	Cureta - Tipo: Gracey; Numeração: 7/8; Ponta ativa: dupla; Uso: periodontia e cirurgia; Material: aço inoxidável; Medida mínima: 16 cm; Cabo: oco, com 8 mm de diâmetro; Requisitos: autoclavável, possuir dorso e extremidade final arredondados para facilitar a inserção gengival e reduzir a dilacerção dos tecidos; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro na ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	250	R\$ 15,30	
05	Cureta - Tipo: Gracey; Numeração: 11/12; Ponta ativa: dupla; Uso: periodontia e cirurgia; Material: aço inoxidável; Medida mínima: 16 cm; Cabo: oco, com 8 mm de diâmetro; Requisitos: autoclavável, possuir dorso e extremidade final arredondados para facilitar a inserção gengival e reduzir a dilacerção dos tecidos; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro na ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	250	R\$ 15,50	
06	Cureta - Tipo: Gracey; Numeração: 13/14; Ponta ativa: dupla; Uso: periodontia e cirurgia; Material: aço inoxidável; Medida mínima: 16 cm; Cabo: oco, com 8 mm de diâmetro; Requisitos: autoclavável, possuir dorso e extremidade final arredondados para facilitar a inserção gengival e reduzir a dilacerção dos tecidos; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro na ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	250	R\$ 15,30	
07	Cureta - Tipo: Gracey; Numeração: 17/18; Ponta ativa: dupla; Uso: periodontia e cirurgia; Material: aço inoxidável; Cabo: oco, com 8 mm de diâmetro; Requisitos: autoclavável, possuir dorso e extremidade final arredondados para facilitar a inserção gengival e reduzir a dilacerção dos tecidos; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro na ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	250	R\$ 15,30	
08	Cureta - Tipo: McCall; Numeração: 13/14; Ponta ativa: dupla; Uso: periodontia e cirurgia; Material: aço inoxidável; Cabo: oco, com 8 mm de diâmetro; Requisitos: autoclavável, possuir dorso e extremidade final arredondados para facilitar a inserção gengival e reduzir a dilacerção dos tecidos; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro na ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	250	R\$ 15,30	
09	Cureta - Tipo: Ponta morse; Numeração: 0-00; Ponta ativa: dupla, com lâmina curta/reta com secção transversal triangular; Uso: periodontia e cirurgia; Material: aço inoxidável; Cabo: oco, com 8 mm de diâmetro; Requisitos: autoclavável, possuir dorso e extremidade final arredondados para facilitar a inserção gengival e reduzir a dilacerção dos tecidos; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro na ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	250	R\$ 37,52	
10	Pedra - Tipo: arkansas; Uso: para afiação de instrumentos; Granulação: fina; Composição: óxido de alumínio e corante mineral; Cor: branca; Dimensão mínima: 10 x 2 cm (C X L); Embalagem: individual; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência; Formato: retangular.	12	R\$ 32,39	ODONTOMED CANAÃ LTDA
11	Sindesmótomo - Tipo: duplo nº 1; Ponta ativa: com extremidades finas, um lado reto e outro angulado; Uso: sindesmotomia e procedimentos cirúrgicos; Material: aço inoxidável; Cabo: maciço, perfil oitavado e serrilhado; Requisito: autoclavável; Requisitos da embalagem: constando os dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	100	R\$ 11,51	
12	Porta algodão - Tipo: com mola; Material: aço inoxidável autoclavável; Uso: acondicionar algodão/gaze ou detritos; Requisitos: abertura central na tampa superior; Formato: cilíndrico; Dimensão mínima: 8 X 8 cm (D x A); Embalagem: individual; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	90	R\$ 37,33	A. M. MOLITERNO EIRELI
13	Porta resíduos - Tipo: sem mola; Material: aço inoxidável autoclavável; Uso: acondicionar algodão/gaze ou detritos; Requisitos: abertura central na tampa superior; Formato: cilíndrico; Dimensão mínima: 8 X 8 cm (D x A); Embalagem: individual; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	90	R\$ 34,32	ODONTOMED CANAÃ LTDA
14	Porta matriz - Tipo: tofflemire; Material: aço inoxidável autoclavável; Uso: auxilia na confecção de restaurações; Tamanho: 6 cm; Requisitos: ajustável para colocar matriz em diferentes larguras e curvaturas, pela face lingual e vestibular dos dentes; Morsa: deve deslizar sem impedimento sobre o parafuso; Maçanetas: manipulação sem impedimentos; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: constando os dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	180	R\$ 13,00	DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS LTDA

15	Porta amálgama - Uso: transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária; Material: plástico ou nylon; Requisitos: resistente ao processo de esterilização; Dimensão mínima: 15 x 2,3 x 1,8 cm (C x L x A); Ponta ativa: com coloração distinta do corpo do instrumento; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	265	R\$ 8,30	A. M. MOLITERNO EIRELI	22	Alavanca - Tipo: odontológica; Modelo: seldin reta; Formato: lança; Material: aço inoxidável; Requisito: autoclavável; Cabo: oco, anatômico e resistente; Ponta ativa: lâmina longa, afiada, fina, côncava e projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: constando dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	100	R\$ 15,50	
16	Espátula - Tipo: dupla nº 1 (silicato); Material: aço inoxidável; Uso: espatulação/manipulação de materiais; Cabo: maciço com perfil octagonal, com serrilhado paralelo; Requisito: autoclavável; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	265	R\$ 12,86		23	Abridor de boca - Tipo: molt com trava; Uso: infantil; Tamanho: 10 a 11 cm; Aplicação: auxilia a abertura da boca em procedimentos e cirurgias; Material: aço inoxidável; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	12	R\$ 170,95	
17	Espátula - Tipo: simples nº 24; Material: aço inoxidável; Uso: espatulação de cimento endodôntico; Cabo: maciço com perfil octagonal, com serrilhado paralelo; Requisito: autoclavável; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência; Ponta ativa: flexível e resistente.	100	R\$ 12,86	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI	24	Abridor de boca - Tipo: molt com trava; Uso: adulto; Tamanho mínimo: 14 cm; Aplicação: auxilia a abertura da boca em procedimentos e cirurgias; Material: aço inoxidável; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	12	R\$ 193,80	ODONTOMED CANAÃ LTDA
18	Espátula - Tipo: simples nº 36; Material: aço inoxidável; Uso: espatulação de materiais de moldagem; Cabo: maciço com perfil octagonal, com serrilhado paralelo; Requisito: autoclavável; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	110	R\$ 12,86		25	Abridor de boca - Forma: trapezoidal; Uso: infantil; Dimensão mínima: 30 x 25 x 18 mm; Aplicação: auxilia a abertura da boca em procedimentos e cirurgias; Material: silicone atóxico; Cor: rosa; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência; Requisitos: com ranhuras laterais, macio, resistente e autoclavável.	100	R\$ 2,90	
20	Alavanca - Tipo: odontológica; Modelo: heinderbrink reta nº 1; Uso: adulto; Aplicação: procedimentos cirúrgicos; Material: aço inoxidável; Requisito: autoclavável; Cabo: oco, anatômico e resistente; Ponta ativa: resistente ao uso; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: constando dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	100	R\$ 15,50		26	Mufla - Tipo: odontológica; Numeração: 06; Composição: liga de latão; Acabamento: escovado; Formato: desenho tradicional com 03 peças, sem parafusos; Uso: inclusão de trabalhos protéticos com resinas termopolimerizáveis; Requisitos: reforçada, excelente propriedade térmica, alta resistência mecânica, demuflagem fácil, ângulos internos autoexpulsantes; Produto: isento de registro na ANVISA.	45	R\$ 120,76	A. M. MOLITERNO EIRELI
21	Alavanca - Tipo: odontológica; Modelo: apical reta nº 304; Formato: meia-cana; Uso: adulto; Material: aço inoxidável; Requisito: autoclavável; Número: 304; Cabo: oco, anatômico e resistente; Ponta ativa: lâmina longa, afiada, fina, côncava e projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: constando dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	100	R\$ 15,50	DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS LTDA	27	Tesoura - Tipo: goldman-fox; Uso: diérese de tecidos em periodontia; Lâmina: serrilhada; Tamanho: 11 a 13 cm; Material: aço inoxidável; Requisitos: regulada, afiada, articulações ajustadas, pontas delicadas e apreensão segura dos anéis do cabo e autoclavável; Ponta ativa: reta; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	40	R\$ 18,00	DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS LTDA

28	Tesoura - Tipo: metzembaum; Uso: divulgação e diérese delicada de tecidos; Tamanho: 15 cm; Material: aço inoxidável; Requisitos: regulada, afiada, articulações ajustadas, pontas delicadas e apreensão segura dos anéis do cabo e autoclavável; Ponta ativa: curva; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	40	R\$ 21,50	
29	Seringa - Tipo: carpule articulada; Material: aço inoxidável autoclavável; Acabamento: cromado; Embalagem: individual; Requisitos: refluxo por pino de pressão fixado ao corpo da seringa, rosca externa de adaptação universal, carga traseira do tubete, orelhas de apoio anatômicas com aproximadamente 5,5mm; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	250	R\$ 18,20	A. M. MOLITERNO EIRELI
30	Conjunto de aspiração - Tipo: endodôntico; Uso: aspiração de canais dentários; Material: aço inoxidável; Composição: 1 (um) intermediário e 3 (três) agulhas; Diâmetro das agulhas: 1mm, 1,5mm e 2mm; Embalagem: individual; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência.	250	R\$ 23,60	

HRN9202	13744/2020-84	MS2908020 -60501	NAO PROVIDO
HSF5778	10029/2020-62	MS2862696 -60501	NAO CONHECIMENTO
HTB6051	10139/2020-61	MV00030336-74550	NAO PROVIDO
HTB9782	13435/2020-50	REN0040119-74550	NAO CONHECIMENTO
HTB9782	13439/2020-19	REN0043262-74550	NAO CONHECIMENTO
HTG3131	9863/2020-60	MS2977673 -58196	NAO PROVIDO
HTJ6029	10914/2020-04	MC00029887-60412	NAO PROVIDO
HTN9507	14080/2020-61	MS2986307 -76331	NAO PROVIDO
LQG1302	10449/2020-58	REN0077117-74550	NAO PROVIDO
NRN8242	11730/2020-07	MS2976137 -76332	NAO PROVIDO
NRN8242	11732/2020-24	NMS1934986-50020	NAO PROVIDO
NRP8996	13691/2020-10	MS2971219 -59591	NAO PROVIDO
NRS2214	9752/2020-07	MS2822632 -55920	NAO CONHECIMENTO
NRS2214	9758/2020-85	MV00017419-74550	NAO CONHECIMENTO
NWR2128	14896/2020-68	MS2641347 -60412	NAO PROVIDO
OBG4181	12239/2020-86	MV00034851-74550	NAO PROVIDO
ONK3977	13461/2020-60	MS2975069 -76332	NAO PROVIDO
OOH9600	12971/2020-19	MS2972804 -60501	NAO PROVIDO
OOJ6362	11402/2020-20	MV00033408-74550	NAO PROVIDO
OOJ8447	9738/2020-78	MC00021208-60412	NAO PROVIDO
OOL4770	14156/2020-21	MS2946266 -60501	NAO PROVIDO
PUR0606	10301/2020-87	MS2977881 -76252	NAO PROVIDO
PZQ6302	11797/2020-70	MS2877250 -54870	NAO PROVIDO
QAD0569	12045/2020-90	MS2975459 -76331	NAO PROVIDO
QAG4750	10451/2020-08	MA00011737-60503	NAO PROVIDO
QAG9361	12364/2020-78	MS2981850 -55680	NAO PROVIDO
QAG9361	12637/2020-39	MS2982001 -72930	NAO PROVIDO
QAH5524	10795/2020-17	MV00037119-74550	NAO PROVIDO
QAO0605	11153/2020-27	MS2900750 -76331	NAO PROVIDO
QAP1884	12625/2020-50	MC00029680-60412	NAO PROVIDO
QAP4582	11381/2020-51	NMS1936417-50020	NAO PROVIDO
QUI5353	12942/2020-11	MS2910235 -76332	NAO PROVIDO
HRJ1330	14396/0020-35	MV00030649-74550	PROVIDO
HRJ1330	14401/0020-73	MV00037048-74550	PROVIDO
HRJ1330	14402/0020-36	MV00030634-74550	PROVIDO
HRJ1330	14404/0020-61	REN0073766-74550	PROVIDO
HSV4983	15002/0020-93	REN0066377-74550	PROVIDO
HSV4983	15003/0020-56	MC00016706-60412	PROVIDO
HSV4983	15006/0020-44	REN0081211-74630	PROVIDO
HSV4983	15007/0020-15	REN0067664-74550	PROVIDO
NRR3553	11272/0020-16	REN0090207-74630	PROVIDO
NSC8677	9824/0020-16	REN0056005-74630	PROVIDO
NSC8677	9830/0020-19	MA00009090-60503	PROVIDO
NSC8677	9836/0020-97	MA00009338-60503	PROVIDO
NSC8677	9841/0020-27	MV00022704-74550	PROVIDO
NSC8677	9849/0020-39	REN0062558-74550	PROVIDO
NSC8677	9855/0020-31	REN0064436-74550	PROVIDO
NSC8677	9859/0020-92	REN0066103-74550	PROVIDO
NSC8677	9864/0020-22	REN0068718-74630	PROVIDO
NSC8677	9867/0020-11	MV00028686-74550	PROVIDO
NSC8677	9870/0020-25	REN0080988-74550	PROVIDO
NSC8677	9874/0020-86	REN0081043-74550	PROVIDO
NSC8677	9876/0020-10	REN0080992-74550	PROVIDO
NSC8677	9878/0020-37	REN0081787-74550	PROVIDO
NSC8677	9879/0020-08	REN0083599-74550	PROVIDO
NSC8677	9881/0020-41	REN0083947-74550	PROVIDO
NSC8677	9883/0020-77	REN0084286-74630	PROVIDO
NSC8677	9885/0020-01	REN0084363-74550	PROVIDO
NSC8677	9887/0020-28	REN0084543-74550	PROVIDO
NSC8677	9888/0020-91	REN0084979-74550	PROVIDO
NSC8677	9890/0020-32	REN0086468-74550	PROVIDO
NSC8677	9950/0020-62	REN0080889-74630	PROVIDO
OOO1478	11919/0020-55	MS2975493 -58196	PROVIDO
QAG9361	12812/0020-05	REN0092899-74550	PROVIDO
QAK8997	9021/0020-53	REN0078405-74550	PROVIDO

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações. ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Marcelo Bernardo Leite, Charles Anderson Melgarejo Freitas e Flávio Casarin Moreti.

Campo Grande - MS, 11 de março de 2020.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 12/2020

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;  
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;  
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;  
 b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2020.

Célia Regina de Carvalho  
 Secretária Executiva da JARI/CG.

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 12/2020.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
DIJ9710	13894/2020-05	MS2865050 -60501	NAO PROVIDO
EMQ1747	10255/2020-61	MV00031825-74550	NAO PROVIDO
EZT2633	8571/2020-19	MV00037268-74550	NAO PROVIDO
EZT2633	8577/2020-03	MS2862238 -55412	NAO PROVIDO

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DELIBERAÇÃO n. 716/2020/CMS**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO "AD REFERENDUM", DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)**

**A COORDENADORA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE - MS, Conselheira Maria Auxiliadora Ribeiro Vilalba Fortunato**, em consonância ao Art.48 e no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO:**

**I** – A Instrução Normativa nº 19, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União (DOU), no dia 12 de março de 2020.

**II** – Decreto n. 14.189, de 15 de março de 2020, publicado no DIOGRANDE, no dia 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências.

**III** – O comunicado oficial do Conselho Nacional de Saúde – CNS, suspendendo suas atividades.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Fica aprovada "Ad referendum", a suspensão das atividades do Conselho Municipal de Saúde devido à pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) por período de 20 dias corridos.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE MS, 16 DE MARÇO DE 2020.**

**CONS.ª MARIA AUXILIADORA RIBEIRO VILALBA FORTUNATO**  
 Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Campo Grande – MS

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TAQUARI** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Simplificada nº 010.024/2020, com validade de 48 (quarenta e oito) meses a contar de 20/02/2020, para atividade de Condomínio Residencial, localizado na Rua Amazonas, nº 970, Bairro São Francisco, município de Campo Grande/MS.

**Convocação**

A senhora Ruth Alves Teixeira, Presidente da União Campograndense de Clubes de Mães e Associações – UCCMAS/MS, convoca todos os idosos do Jardim Macaúbas, Campo Nobre e Jardim das Meninas, para uma Assembleia Geral, a realizar-se no dia 19 de abril de 2020, das 9 (nove) às 12 (doze) horas, na sede provisória do Clube dos Idosos do Macanobre e Jardim das Meninas, situada à Rua Martinez, nº 23, Jardim Campo Nobre, em Campo Grande - MS, para deliberar as seguintes Ordens do Dia: a) Reformulação do Estatuto Social; b) Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Clube dos Idosos do Macanobre e Jardim das Meninas

**Edital de Retificação**

A senhora Ruth Alves Teixeira, Presidente da União Campograndense de Clubes de Mães e Associações – UCCMAS/MS, resolve retificar o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Campo Grande – MS, do dia 9 de março de 2020, nas suas páginas 28 e 29, na parte da Ordem do Dia, no seu item “a”, onde constou Fundação do Clube de Mães e Mulheres em Ação da Coopavila II; Passe a constar - a) Fundação do Clube de Mães e Mulheres em Ação, do Bairro Mata do Jacinto. As demais ordens permanecem sem alteração.

**Edital de Convocação**

A Associação de Moradores do Jardim Aeroporto informa os associados que a assembléia geral extraordinária prevista para acontecer em 22/03/2020, em decorrência da declaração de Pandemia do Coronavírus pelo OMS, foi adiada e será realizada no dia 19/04/2020, das 09:00 às 16:00 horas, na rua Heitor Vieira de Almeida, 460, Jardim Aeroporto, nesta Capital, para deliberação a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de Período Vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 09/04/2020. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

**CONCESSÃO**

H. SARA F. NUNES EIRELI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de 48 MESES a contar de 17/03/2020, para atividade de CASAS DE FESTAS E EVENTOS. Localizada à Rua Simon Bolívar, nº 208 – Bairro Vila Progresso município de Campo Grande –MS.

**IMOBILIARIA E AGROPECUARIA JEREISSATI S.A.** cnpj 07.955.032/0001-90 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana –

SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Urbanização Integrada, Empreendimento Multirresidencial. Localizada à av. Aracy Teixeira Nahas, Bairro Novos Estados CEP79014482 município de Campo Grande –MS.

**MRV PRIME SEMINARIO TAMANDARE INCORPORACOES LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença de Instalação, para atividade de Multiresidencial, localizado na Rua Ciro Macuco 123, Residencial Novo Seminário, município de Campo Grande/MS.

**REQUERIMENTO**

MS COMPOSTAGEM EIRELI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de USINAS DE COMPOSTAGEM, FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS. Localizada à ROD MS-455(ESTRADA DA GAMELEIRA) S/N, KM 15, ZONA RURAL, município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

SENDAS DISTRIBUIDORAS SA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de operação para atividade de Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado. Localizada à Avenida Duque de Caxias 3200– Bairro Santo Antônio, município de Campo Grande-MS.

**REQUERIMENTO**

QUALITY PAPEIS HIGIENE EIRELI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL. Localizada à RUA AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, 97 – JARDIM AMÉRICA, município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

QUIMIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORROS DE PVC LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de 120 MESES a contar de 13/03/2020, para atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO. Localizada à AVENIDA GURY MARQUES, 3425, BAIRRO VILA CONCÓRDIA, município de Campo Grande –MS.

A Concessionária ÁGUAS GUARIROBA, vem, através deste, em atendimento ao Art. 66., II, b), 3, do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Coleta e de Tratamento de Esgoto em Campo Grande –MS, intimar as pessoas abaixo indicadas sobre a existência de notificações relacionados às matrículas de sua titularidade, bem como informar sobre o prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para a apresentação de defesa e/ou demais informações e documentos que julgarem pertinentes. “Referidas notificações estão disponíveis para consulta do titular em nossa sede administrativa, situada na Rua Marechal Rondon nº1808, Centro, em Campo Grande-MS, e-mail SAC – [sac@aguasguariroba.com.br](mailto:sac@aguasguariroba.com.br) e Whatsapp (67) 99123-0008.”

NOME CLIENTE	MATRICULA	TERMO
ADEILDO ESTEVAM DOS SANTOS	17713397	460166
ADELINA DA SILVA	17851936	484890
ADILTA PORTELA NOVAES DE ALENCAR	17927545	475027
ADMIR GONCALVES DA COSTA	17939108	484540
ADRIANA DA SILVA	17795194	486179
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	17954714	468039
AGNALDO DE GASPARI DOS SANTOS	17840176	484626
AILTON OLIVEIRA SANTOS	17532082	485354
ALAN VIEIRA DA SILVA	17711255	468872
ALCEMIR PAULO CASAGRANDE	17496606	464398
ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES	17704113	480425
ALEX SANDRO MESSIAS DE FREITAS	17941517	480394
ALEXANDRA LEGUISSAMON RIBEIRO	17809023	485322
ALEXANDRE KALSCHNE SHNEIDER	17931376	472084
ALINE DE SOUZA COLARTE	17945411	482875
ALINE GOMES SOARES	17792841	485154
ALISSON LUIZ AMARAL	17953627	484735
ALMIR DE JESUS SANTOS	17121501	484181
ALVACIR BENITES DUARTE	17381798	484283
AMANDA OLIVEIRA SANTOS	17537893	482850
AMARILDO DA SILVA VIEIRA	17773311	484716
ANA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	17813459	484072
ANA FLAVIA CANALE LIMA	17446895	475877
ANA LUCIA DE SOUZA	17713049	478926
ANA LUIZA DE JESUS	17923668	484184
ANA PAULA DE MACENA LUZ	17826063	485315
ANA PAULA DE OLIVEIRA APRIGIO	17804040	486651
ANA PAULA MARANI	17711016	484779
ANATIELLY FERREIRA DE MORAIS	17724081	479834
ANATIELLY FERREIRA DE MORAIS	17724081	482070
ANDERSON DANIEL SCHEMBERG	17944795	484662
ANDERSON FERREIRA	17840848	483680
ANDERSON FERREIRA	17840848	483681
ANDRE ALVES DOS REIS	17311026	486465
ANDRE APOLINARIO DA SILVA	17815857	468652
ANDRE LINS DE ALMEIDA	17836784	480975
ANDREIA RONDON TAVEIRA	17478542	482393
ANGELA APARECIDA GOMES DELMONDES	17843813	457278
ANGELA APARECIDA GOMES DELMONDES	17843813	465871
ANGELA MARIA DE A GUANDALIM	17121339	484173
ANITA FERREIRA	17727144	485204
ANITA VIEIRA SANCHES	17842275	474529
ANTONINA OLIVEIRA DIAS	17790689	469971
ANTONIO ARAUJO FEITOSA	17722908	484657
ANTONIO CARLOS NABUCO CALDAS	17954070	475604
ANTONIO DE SOUZA ROCHA	17524561	486007
ANTONIO FERREIRA FREITAS DE SOUZA ANUNCIAÇÃO NETO JUNIOR	17784908	482576
ANTONIO JOAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	17333931	457684
ANTONIO JOSE DAL MORO	17940716	474686

NOME CLIENTE	MATRICULA	TERMO
JOAO RODRIGUES DA SILVA	17717587	485600
JOB ALVES DE MIRANDA PEREIRA	17885802	477826
JOELSON DA SILVA DOS REIS	17532197	484941
JOICELINE DA SILVA SANTA ROZA	17935262	480233
JONATHAN CRISTIAN DIAS DE CARVALHO	17898576	481858
JORGE LUCAS DA COSTA SILVA	17925463	485809
JOSE ARAUJO DE SOUZA FILHO	17939828	477126
JOSE CARLOS DE SOUZA CRUZ	17930543	485115
JOSE DINIZ	17713982	484372
JOSE DIVALDO VILELA DE MORAIS	17455894	485311
JOSE ELOIA DE OLIVEIRA FILHO	17880511	484057
JOSE FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	17926115	483134
JOSE GALVAO DE SOUZA	17928321	485041
JOSE MARIA DO NASCIMENTO	17450331	476215
JOSÉ NARCISO DE SOUZA	17873054	484356
JOSE NARCISO PALACIO	17838171	477894
JOSE RICARDO JACINTO	17708417	484569
JOSE VALDECY DE SOUZA	17309295	483141
JOSEFA S DELMONDES	17269431	472794
JOSEMIR SANTOS PEREIRA	17335204	479060
JOSIANE DE SOUZA LUZ	17547602	484806
JOSIANE DE SOUZA LUZ	17547602	484806
JOSINEI GOMES DE JESUS	17944297	482258
JOZEMILSON COSTA DA SILVA	17719501	482664
JULIANO CESAR DA SILVA MARQUES	17898723	471760
JULIANO CESAR MENDES	17945286	484475
JULIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	17885122	476573
JULIANO PELEGRINE NASCIMENTO	17271743	483808
JULIANO PELEGRINE NASCIMENTO	17271743	485219
JULIO CESAR VELASQUEZ BALBUENA	17814113	480475
JUNIOR ALVES BARBOSA MENDONÇA	17608579	479465
JUVELINO AFONSO VILELA	17330858	480636
KAYANE DIAS DE LIMA	17248813	484693
KELLY PATRICIA ROBERTO	17780201	478632
KERIN VERGINIA ALVES DE ABREU	17566675	482519
KERIN VERGINIA ALVES DE ABREU	17566675	483499
KEROLEN FERNANDA DE SOUZA MORAIS	17893778	484290
LAUDEMIR GARBOZA	17271792	483425
LAURINDO ROSA DUARTE	17856977	481096
LEANDRO CHAVEZ DE ARRUDA	17875152	481481
LEIDIANE DAIANE PORTELA JACQUES	17826892	481666
LENHADORA CHACRINHA LTDA ME	17847359	485853
LENHADORA CHACRINHA LTDA ME	17847359	485853
LEONARDO RODRIGUES DE ABREU	17936406	482616
LEONARDO RODRIGUES DE ABREU	17936406	482616
LEUCIR BRITO DA SILVA	17706660	475024
LILIAN NATHALI GARCIA DE OLIVEIRA	17916971	483196
LILIANY PEREIRA DO NASCIMENTO	17845405	480226
LILIDIANE CRUZ RICOLDI	17620909	472555

ANTONIO LEMES	17957583	482792
ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA	17848503	483876
ANTONIO MARINHO DOS SANTOS NETO	17928072	485287
ANTONIO MENDONCA DE ALBUQUERQUE	17449972	481476
ANTONIO PAULINO	17853428	480958
ANTONIO SIQUEIRA	17708598	480961
AO RESPONSÁVEL LIGAÇÃO CLANDESTINA	17959890	458253
APARECIDA DAS GRACAS DE JESUS	17856062	484532
APARECIDA FELIX DE SOUZA	17551260	485181
APARECIDO ALVES DE SOUZA	17851861	479429
APOIO CONSTRUTORA LTDA - ME	17889598	480640
ARIELY JUVELINA DA SILVA	17818340	479840
ARISTIDES CONCEICAO VALDEZ	17790113	485488
ARLETE HENRIQUE DE FRANCA	17733043	479492
ASEDILEI PEREIRA NUNES	17841116	481132
ASSIS FREITAS NEVES	17955098	484681
ASSOC DE MORADORES DA COOPHAMAT CEACA	17133800	477292
ASSOC DE MORADORES DO BAIRRO UNIVERSITARIO	17253153	484303
ATILIO PINTO INFRAN	17325899	474357
AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	17946515	483896
BARBARA DIAS DA SILVA	17838716	474664
BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA EPP	17960115	483065
BENEDITO LOPES DIAS	17502505	483440
BERCILIA ANTONIA DE SENA GONZAGA	17250112	484841
BRENDA AIDRYAN DE OLIVEIRA DEIRO	17900074	484947
BRENO ALLAN FERRAZ	17283604	485241
BRUNO AUGUSTO DA SILVA	17846053	483777
BRUNO KELVIN DA SILVA SALOMAO	17871016	479740
BRUNO WILLIAN RODRIGUES DOMINGOS	17921201	484544
C.R. LAGOA EPP	17839673	484619
CARLOS ALBERTO MACHADO TABOSA	17858861	463081
CARLOS FERNANDES BENITES	17868176	481828
CARLOS HENRIQUE BORGES CORREA	17952796	483975
CARLOS JONATHAN DE LIMA DE ALMEIDA	17866881	484218
CARLOS VITOR DOS SANTOS	17616441	486301
CAROLINE GAZOZO FERREIRA	17734708	480397
CELSO FRANCISCO DE BRITO	17832854	485516
CELSO PEREIRA DE SOUSA	17366944	486303
CESAR INFRAN LIMA	17428807	485124
CINTIA BARBOSA SOARES CAVALHEIRO	17866103	482424
CLAUDEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	17948942	462618
CLAUDENIR PENTEADO	17785416	485121
CLAUDIA JULIANA MONTEIRO DA SILVA SOUZA	17487025	486514
CLEIDE VILELA DA SILVA LIRA	17452027	469934
CLEONICE MALDONADO NUNES MATOS	17541356	481986
CLEVERSON DE OLIVEIRA LIMA	17244977	470998
CLINICA MARACAJU LTDA	17089192	484914
CONSTANTINO H SOARES LEAL	17081009	482797
CRISTHIAN MEDINA	17578286	485046
CRISTIANO DE AGUIAR DA SILVA	17876084	485390
CRISTIELY GRANCE DE VASCONCELOS	17715151	478216
CRISTINA APONTES VARGAS	17701301	485298
CRISTINA FERREIRA DA SILVA	17117968	482956
DAMIAO RIBEIRO DA SILVA	17958194	472409
DANIEL GONÇALVES DA SILVA	17942841	481601
DANIELA VIEIRA DE SOUZA	17885364	483886
DANIELE CATIA ALMEIDA ABEDALA	17539612	482095
DARCI CANDIDA DE BRITO	17922411	467072
DAYANE ARRUDA DE ALMEIDA	17360959	474862
DAYANE DA SILVA SANTOS	17878005	470999
DAYSE STHEFANNY DE ARAUJO	17897553	483199
DEBORA ESTEFANY FONSECA BARROS	17961926	484052
DEIVISON LUIZ ZARAT SILVA	17953487	478629
DELFA MENDES MIRANDA	17945124	483027
DELMA PINHEIRO DOMINGOS	17776276	483928
DERCELIA TELES CAVALCANTE	17902596	482414
DEROCIR RODRIGUES CHAVES	17393924	483149
DIEGO ALESSANDRO DE ALMEIDA SERRA	17518718	482815
DILCE SILVEIRA DE MATOS	17475637	468477
DINAIR ALVES RIBEIRO	17832207	484793
DIOGO MORAES ANTUNES	17494522	484811
DIVINO GERMANO DE FREITAS	17305489	484036
DULCEMAR GOMES DE REZENDE	17954694	467601
EBERSON ROGERIO DE BRITO FREITAS	17936615	475701
EDIANE ORTIZ ESPINOSA	17959401	480060
EDILAINE FAGUNDES BARBOSA	17421851	475529
EDINA FERNANDES	17899780	484928
EDITE MARIA DA SILVA	17333793	484103
EDMILSON FERREIRA RAMOS	17869405	477227
EDNA DE FREITAS BARBOSA	17921078	485389
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	17115081	482545
EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	17540915	482542
ELETIVA PEREIRA BARBOSA	17379144	469913
ELI ZUQUE BASTAZINI	17355391	483875
ELIANE DE SOUZA	17911750	485206
ELIANE FERREIRA DE LIMA	17956310	479927
ELIEZER VIRGINIO DE SOUZA	17954744	481604
ELISANDRO REIS DE SENA	17790205	485392
ELIZANA BEATRIZ FERNANDEZ	17929602	482184
ELOINA MENDES DA SILVA	17867135	483713
ELOIR MACIEL DA SILVA	17259573	484648
ELOISE NATACHA CHAUVET	17805395	483948
ELPIDIO BERNARDES DE SOUZA FILHO	17917642	467612
ELSON FERREIRA DA SILVA	17904548	484317
ELVIRA FELIPE DA FONSECA	17700571	469283
ELVIS MIRANDA	17899396	485246
EMANUELLE INEZ CAMPOSANO DE BRITO	17881180	484465
EMERSON DA SILVA	17953043	482532
EMILHANA GARCETE MAIDANA	17306454	484375
ENILDA LEITE DOS SANTOS	17582396	484624
ERICK LOURENÇO SOUZA	17931152	481468
ERIKA ROJA DE LIMA	17835738	484730
ERMANO RENGNER SOUZA FERREIRA	17861466	481037
ESTHER DO NASCIMENTO SILVA	17882531	485038
EUDES JOAQUIM DE LIMA	17810063	484471
EVANDRO CARLOS PAVAN	17831576	483012
EZEQUIEL DA SILVA DOS SANTOS	17894336	482551

LILIDIANE CRUZ RICOLDI	17620909	478088
LOISIANY GONÇALVES PRIMO	17932601	484192
LORRAYNE PULIEZE COUTINHO WOITSCHACH	17927673	482688
LUCELENA DE BRITO PEREIRA	17520726	483142
LUCIA HELENA DE ASSIS MARIA	17865824	479205
LUCIA MARIA DOS SANTOS	17837208	484442
LUCIDIO PAES ORTIZ	17932543	484311
LUCIMAR ANAIR GALEANO DA SILVA	17447023	484075
LUCINEIA DUARTE DA SILVA	17870003	485366
LUCINEIA DUARTE DA SILVA	17870003	482218
LUIA VIANA TRISTAO	17700844	480322
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ SIGARINI	17955574	482812
LUIZ CARLOS IBRAHIM DE LIMA	17792854	470070
LUIZ CARLOS IBRAHIM DE LIMA	17792854	474501
LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS SOUZA	17931153	481852
LUIZ PEREIRA ALVES	17705988	484827
LUZIA DA SILVA FEITOSA	17323500	464971
LUZIA J DE MORAIS	17791371	469214
MADALENA RAMIREZ RIBEIRO DE SOUZA	17944551	484781
MAGSON CRISANTO DE SOUZA	17810510	482800
MAISE CRISTINA DOS SANTOS LOREGIAN	17718168	482202
MANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	17887349	468764
MARCIA APARECIDA OLIVEIRA DE ANDRADE	17822002	483403
MARCILENE MOTA	17792513	483228
MARCIO TOLEDO MENDES	17874805	480794
MARCOS ANTONIO LOPES	17709320	484509
MARCOS OLIVEIRA SOARES	17770617	484316
MARCOS ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	17613604	478936
MARIA AMELIA RODRIGUES FIRMINO	17838158	461485
MARIA APARECIDA DA SILVA LIMEIRO	17793118	481298
MARIA APARECIDA MEDEIROS MENDES	17487885	472653
MARIA APARECIDA MEDEIROS MENDES	17835714	472655
MARIA BARBOSA ALVARENGA	17779823	475705
MARIA CONCEICAO DE ANDRADE SILVA	17524207	480363
MARIA DE OLIVEIRA	17706416	475016
MARIA ILDA ARAUJO DE OLIVEIRA	17963213	484713
MARIA JOSE CORREA DAMIANI	17225698	478689
MARIA JOSE DA SILVA FREITAS	17882079	463547
MARIA MADALENA PIMENTA	17858599	485236
MARIANGELA SANCHES LOUREIRO	17330867	481376
MARILENE DE JESUS DOS SANTOS	17813148	486559
MARINA FERNANDES MACEDO DOS SANTOS	17908803	472019
MARIO SERGIO DE SOUZA RIBEIRO	17111755	485079
MARISA APARECIDA ARCE	17797950	486270
MARIUZA SANTOS DA SILVA	17705630	484828
MASSIANO BEZERRA	17442969	483384
MATHEUS SANTANA ALVES DE PAIVA	17851630	469616
MAURICIO SILVA	17865292	486512
MAX PROP MIDIA COMUNIC VISUAL LTDA	17807122	484371
MIGUEL PEREIRA LOUBET	17903072	483942
MIKE DJONATAN BERNAL DONEGA	17795463	482194
MILTON VILELA MOREIRA	17332068	469078
MIRIAN PINHEIRO DOS SANTOS	17954491	485504
MIRIAN PINHEIRO DOS SANTOS	17954491	475500
MORACI PEREIRA BRANDAO	17923813	464182
NATAL MARTINS DA SILVA	17543137	474631
NATALIA OLIVEIRA DA SILVA	17862894	483903
NELLI PATROCINIA DOS SANTOS	17865422	485320
NESTOR FERNANDES MARTINS	17425164	485313
NESTOR FERNANDES MARTINS	17425164	485313
NEURACY MARIA ALVES TEIXEIRA	17505045	480738
NORMA BEATRIZ RODRIGUES	17811839	484934
ODAILTON SOUZA OLIVEIRA	17894530	481708
OI S/A	17387220	480933
OI S/A	17716598	453047
OLAVO LOPES DA SILVA	17849113	484875
OLCA VAZ	17812360	480474
ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	17283570	477149
OSMAR PORFIRIO ROSA	17704953	484632
OSVALDO BARRIOS GREGORIO JUNIOR	17130515	483944
OZIREZ DE ALMEIDA LOPES	17734662	485107
PABLO GABRIEL DELUQUI MONTAVANI DOS SANTOS	17881157	468144
PATRICIA ALMAIDA VIEIRA	17776404	479946
PAULO CESAR DA SILVA ROMERO	17922878	482767
PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS	17793658	485072
PEDRO MARCULINO DA SILVA	17875484	478789
PONTO DE TAXI	17330812	480155
PRISCILA APARECIDA DA COSTA VILLASBOA	17898713	483950
RAFAEL ANTONIO OLIVEIRA DE ASSIS	17296851	484944
RAFAEL DOS SANTOS	17929125	484744
RAFAELA ALBUQUERQUE SANTOS	17919667	485028
RAIMUNDO CARNEIRO DE LIMA	17492791	463658
RAISSA STEFANI FERREIRA DA SILVA	17107266	484968
RAQUEL DE ARAUJO LIRA	17865246	484522
RAQUEL GARCIA DE LIMA	17784494	481494
RAULINO ALCANTARA	17723122	484403
REASILVA DE SOUZA FERREIRA	17882124	480696
REBECA MENDES DOS SANTOS	17849215	484738
REGIANE MARCELA DORNES DA SILVA TOLOMEOTTI	17870903	484041
REZENDE & REZENDE LTDA ME	17963155	485446
RICARDO DINIZ	17303898	483900
RICARDO ROCHA	17935978	484458
RILDE B DA SILVA BAPTISTA	17445962	453335
RITA CORREA DA SILVA	17503586	481688
RITA HELENA MAYER	17808821	484671
ROBERTA ROJAS	17920486	480962
ROBERTO MALUF JUNIOR	17931957	467952
RODRIGO ANTONIO GONÇALVES	17723757	478811
RODRIGO CARVALHO RODRIGUES	17888107	482510
RODRIGO CESAR DA SILVA	17928332	483861
RONALDO DA SILVA SOUZA	17956036	484107
RONALDO DA SILVA SOUZA	17956036	479997
ROSANGELA DOS SANTOS GARCIA	17829682	478197
ROSELAINÉ DOS SANTOS LOPES	17804186	482407
RUTE CAROLA GARCIA	17872077	484221
RUTH RIBEIRO	17882498	483026
S BENTO COM DE MEDICAM E PERFUMARIAS LTDA	17083478	484241



FERNANDA PINHEIRO ZUNTA ALMEIDA	17081067	479565	SALMATA DE OLIVEIRA CASSEL	17416062	485280
FERNANDA TIMOTEO SCHULZ	17275318	474833	SALMO MORAES MACHADO	17939208	486554
FLAVIA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	17877445	480709	SALMO MORAES MACHADO	17939208	486554
FLAVIO CESAR DA SILVA SALINA	17872116	483940	SANDRA CABREIRA GIMENES	17819384	482950
FLAVIO CESAR DA SILVA SALINA	17872116	484198	SANDRO CANO DE OLIVEIRA	17359512	481042
FLAVIO DA SILVA PINTO JUNIOR	17806331	484349	SAO BENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	17204870	482248
FRANCISCA FAGUNDES JACOMO	17772418	475095	SARA MARA PALHANO ARGIRIN	17812397	482388
FRANCISCA VICENTE VIEIRA	17518372	485357	SCALCO & SILVA FABRICA DE PLACAS LTDA	17459510	484852
FRANCISCO CARLOS DA COSTA	17353416	484335	SEBASTIANA AP DE ANDRADE DA SILVA	17788426	468340
FRANCISCO MARCOS DE AMORIM	17940727	458077	SEBASTIAO MARQUES DE ALMEIDA	17582331	485165
FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS	17446608	479694	SELCO ENGENHARIA LTDA	17510670	483040
FRANCISCO MOREIRA ALVES	17543153	485520	SERGIO CELSO DE OLIVEIRA	17813503	481022
FREDERICO ANDRE DE ASSUNÇÃO SOUSA GUIMARAES	17807115	484513	SERGIO LUIZ DA SILVA	17819979	484935
FREDSON JOSEPH	17420218	484877	SERGIO RODRIGUES DA ROCHA	17817527	482405
GABRIELA GONÇALVES LICHERSE LINO	17285874	482772	SIDNEY CANDIA ALMEIDA	17921162	477262
GABRIELA GONÇALVES LICHERSE LINO	17285874	479660	SIDNEY PINHEIRO FROES	17812600	484261
GELSON MULLER RODRIGUES	17931112	483446	SIDNEY RAMOS TAVARES	17414568	484305
GEOVANNE ROLQUIS	17941330	466907	SILAS MARTINS DE MOURA	17262594	485009
GERPAV ENGENHARIA LTDA	17790391	466352	SILVANA GONCALVES DOS SANTOS	17813973	482965
GESSILDA MESSIAS DOS SANTOS	17887893	484008	SIMONY PORTELA DO CARMO	17863788	485376
GILZA PEREIRA BENITES	17891644	484805	SONIA MARIA PEREIRA VELASQUES	17955134	484794
GILZA PEREIRA BENITES	17891644	480385	SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	17934555	479450
GISELLI OLIVEIRA PAIXAO	17459767	481764	STEFANY KONSTANSKI VILHALBA	17880797	482639
GISLAINE DA SILVA SANTOS	17839669	484936	TANIA MARTINS EVANGELISTA	17706284	475018
GISLAINE FARIAS DA SILVA	17547532	480277	TARLIS TANDI OLIVEIRA DE ANDRADE	17928471	482607
GRACIELA CRISTINA ANASTACIO DOS SANTOS	17886582	456880	TATIANA GOMES DA SILVA SANTOS	17902445	478389
GRAZIELLE FERREIRA DESTRO	17328456	483125	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	17940783	481056
GRJB - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	17812923	476248	THAYNARA FRANCIELI SANTOS DA SILVA	17867384	482540
GUILHERME GREFF RIVAS	17874068	467749	THAYNARA FRANCIELI SANTOS DA SILVA	17867384	477187
GUILHERME HENRIQUE DIONIZIO DE ALCANTRA	17960535	483386	THYAGO OLIVEIRA RIBEIRO	17807121	484518
HAMILTON CAMARGO GOMES	17268522	472396	TIAGO R,ODRIGUES ARNAS	17882997	483971
HAMILTON JOSE DOS SANTOS	17816833	476575	TIAGO XAVIER DE SOUZA	17274215	485213
HELTON JUNIOR DUTRA MARTINS	17955908	480202	UMBERTO PEREIRA ANDRADE DE JESUS	17816581	485208
HELVES MANOEL DA SILVA	17924781	483402	UNICAT DO TURQUINHO	17867722	483245
HILDA BENITEZ GUERRERO MARTINEZ	17843397	484679	VAGNER GOMES	17898741	485388
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS FAMILIA EM CRISTO	17344307	479992	VALDECI MARIA BERNARDO DOS SANTOS	17850708	483888
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MISSOES	17850890	481992	VALDECIR DE ARRUDA	17283626	482312
ILCA SILVA DA COSTA	17834779	481499	VALDECIR MANOEL DO NASCIMENTO	17519877	476258
ILDA APARECIDA DE PAULA	17911318	479561	VALDEIR BENITES	17452763	479807
ILTON OLIVEIRA DA SILVA	17860824	472867	VALDEMIR BARBOSA DE CASTRO	17902704	484167
INGRID DA CONCEIÇÃO DE MENEZES	17926661	483396	VALDETE ALVES	17790111	480436
INGRID DA CONCEIÇÃO DE MENEZES	17926661	485013	VALDIRENE CORREIA ROCHA	17275314	480776
IOG CARDOSO MACHADO	17718725	483943	VALDIRENE R. BONFIM	17922354	480651
IRACY SOUZA DA SILVA	17845188	485049	VALQUIRIA DE CARVALHO	17795400	484809
IRIS LUCIA DE LIMA BORGES	17924017	476346	VANDA FERREIRA TIAGO DA SILVA	17350114	483682
IRLANY CARVALHO DA SILVA	17829339	474712	VANDERLEY GONCALVES SILVA	17919837	481706
IRONIDES DA SILVA PEREIRA FILHO	17888370	478594	VANDERLICE DE JESUS SOARES DE SOUZA	17892027	484672
ITALO DA SILVA MALTA	17374548	480575	VANESSA BIALVO DA SILVA	17907991	467145
IVAN RIBEIRO DE NOVAIS	17871371	482066	VANESSA BIALVO DA SILVA	17907991	470334
IVANETE ANDRADE DA SILVA	17907969	484782	VANESSA DA SILVA SANTOS	17722786	484427
IVANIR PEREIRA DA SILVA	17923013	481943	VANUZA OLIVEIRA	17485337	482976
IVONE CABRAL ESPINDOLA	17793156	481451	VERA LUCIA GONÇALVES MASTROYANNIS	17958758	484040
IVONIR ALVES DIAS	17910583	484527	VERA LUCIA GUIMARAES DE FARIAS	17728319	484199
IZABEL RODRIGUES DELGADO	17340155	486454	VERALICE CARNEIRO LIMA	17425306	484386
IZABELLA DA SILVA FERREIRA	17776702	484640	VERONICA MARIA FERREIRA RAMOS	17724071	485330
IZABELLA DA SILVA FERREIRA	17776702	484627	VIVALDO MOREIRA DA SILVA	17502940	483466
JAIR PEREIRA FARIAS	17497042	476524	WADSON DA SILVA CHORES	17884943	484545
JANAINA SANTANA WERKHAUSER FONTOURA	17828007	484777	WAGNER FRANCISCO PADILHA DE OLIVEIRA	17360961	484346
JEAN JASON DE LIMA	17460163	484575	WAGNER LOPES ADOR	17850270	481482
JEREMIAS PAES MARCINO	17886550	482391	WALDO DA FONSECA MORAES	17887571	484792
JEREMIAS PAES MARCINO	17886550	478649	WALFRIDO MARCELINO ESTANISLAU	17895571	480391
JEREMIAS PAES MARCINO	17886550	475993	WANDERLEY DA COSTA VIANA	17807129	481362
JESSICA DA COSTA GONZALEZ	17823897	482682	WELLINGTON DA SILVA BARROS	17940126	484068
JESSICA DE SOUSA	17792952	483061	WELLINGTON LUCAS CAPELLARI VILA NOVA	17912367	484408
JESSICA DE SOUSA	17792952	482583	WENDEL BARBOSA DE SOUZA	17503903	484106
JESSICA DE SOUSA	17792952	480612	WESCLEY DOS SANTOS TORRES	17960983	485310
JESSICA DE SOUSA	17792952	480031	WESLEY BARROS NASCIMENTO	17734900	472277
JESSICA DE SOUSA	17792952	485156	WESLEY TYLESON DE OLIVEIRA ANTUNES	17959431	468456
JM GERADORES EIRELI	17225116	486304	WEVERTON CUNHA FERREIRA	17887526	475566
JOÃO CABOCLO DA SILVA	17933042	482529	WILKER MENDONCA FERREIRA	17832133	472716
JOAO DA SILVA FERREIRA	17304077	484339	WILLIAM AUGUSTINHO DA SILVA	17874069	472466
JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA	17882654	486309	WILLIAN BAGGIO CAVALCANTE	17133998	483239
JOAO MARQUES LOBATO	17886158	485253	YALE DE CARVALHO LEO	17454946	485480
JOAO NEVES NETO	17331703	483183	YASMIM PEREIRA	17900288	484363
JOAO RAFAEL SANCHES FLORINDO	17329215	484701	ZENILDO PEREIRA DA SILVA	17552152	468384
JOAO ROBERTO CORREA BORGES	17857701	479953			